

Diário Oficial

Tribunal de Contas do Estado



Pernambuco

Ano XCIX • Nº 79

Diário Eletrônico

Recife, segunda-feira, 02 de maio de 2022

Disponibilização: 29/04/2022

Publicação: 02/05/2022

Ranilson Ramos participa de reunião do Conselho de Presidentes dos TCs

O presidente do TCE-PE, conselheiro Ranilson Ramos, participou na última terça-feira (26), da 2ª Reunião Ordinária de 2022 do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), realizada no Tribunal de Contas de Minas Gerais (TCE-MG), em Belo Horizonte.

O encontro tratou de assuntos relevantes ao sistema de Controle Externo e marcou a volta dos encontros presenciais da entidade, que só aconteciam em modo exclusivamente virtual, desde 2020.

Na ocasião, o presidente do TCE-GO, Edson Ferrari, fez a apresentação do Pacto Nacional pela Primeira Infância, iniciativa do Conselho Nacional de Justiça que conta com a adesão de diversas instituições, como os tribunais de



FOTO: CNPTC

O conselheiro Ranilson Ramos (1º à D) participou da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Presidentes de TCs

contas do país. O Pacto visa reduzir a vulnerabilidade social e garantir o direito das crianças, desde o nascimento até os seis anos de idade.

O assunto, inclusive, será tema de um evento promovido pelo TCE-PE, numa iniciativa do presidente Ranilson Ramos, visando à melhoria da política pública em Pernambuco.

O TCE-PE por meio da Diretoria de Controle Externo e do GT de Auditorias Integradas está trabalhando na construção de uma proposta metodológica de avaliação de políticas públicas com foco em ações ligadas à 1ª Infância (crianças de 0 a 5 anos). O Tribunal pretende incorporar no seu Plano de Controle Externo 23-24, abordagem da 1ª Infância, conforme as diretrizes do Pacto Nacional pela Primeira Infância.

Conselheiro faz palestra sobre uso de TI e inovação nos TCs

O conselheiro Carlos Neves participou, na última quarta-feira (27), em Belo Horizonte, de um seminário que abordou o tema “O Uso da Tecnologia da Informação e o Controle a Serviço da Cidadania”. Os debates buscaram promover reflexões sobre os avanços do Controle Externo, especialmente aqueles possibilitados pela Tecnologia da Informação, bem como seu relevante impacto na cidadania. O encontro aconteceu de forma presencial e foi transmitido simultaneamente pelo canal do TCE-MG no YouTube.

Carlos Neves é presidente do Comitê de TI do IRB e coordenador da Rede Nacional de Informações Estratégicas para o Controle Externo (InfoContas) e da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Encla).

Participaram do encontro os presidentes do TCE-MG, conselheiro Mauri Torres; do



DIVULGAÇÃO

O conselheiro Carlos Neves (E) durante o seminário em Belo Horizonte

Instituto Rui Barbosa (IRB), conselheiro Edilberto Pontes Lima (TCE-CE); e da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e do Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto (TCM-GO); e o vice-presidente executivo da Associação dos Membros dos Tribunais de

Contas do Brasil (Atricon), conselheiro Edilson de Sousa Silva (TCE-RO).

Pelo TCE-MG, integraram à mesa os conselheiros Durval Ângelo, Cláudio Couto Terrão e Sebastião Helvecio, que é também vice-presidente de Ensino, Pesquisa e Extensão do IRB e membro do Centro de Altos Estudos em Controle e Administração Pública

do Tribunal de Contas da União (TCU); e a procuradora do Ministério Público de Contas, Sara Meinberg.

Em uma conferência sobre o “Fomento à Integração dos Tribunais de Contas centrada no uso de Tecnologia da Informação”, presidida pelo conselheiro Cláudio Terrão, Carlos Neves enfatizou ações já desenvolvidas com essa finalidade e citou exemplos de algumas ferramentas de inovação e tecnologia, como o Suricato (TCE-MG) e o Prisma (TCE-PE). Ele levantou também reflexões sobre como melhorar a efetividade dos trabalhos dos TCs e aumentar a sua relevância para a sociedade.

“Precisamos tornar os Tribunais de Contas mais atuais, inovadores, com atuação em rede e relevantes, atuando de forma concomitante na análise das políticas públicas. Não podemos descuidar das análises da legalidade e da conformidade de fatos

pretéritos, nem sermos reféns do sucesso. Precisamos fazer uso da Tecnologia da Informação, mediante a integração de sistemas, e de ações coordenadas em rede para sermos mais eficientes em nossa atuação, além de melhorar a comunicação dos TCs”, concluiu o conselheiro ouvidor do TCE-PE, destacando ainda as unidades de inteligência dos órgãos de controle como essenciais para aumentar a efetividade das auditorias.

O encontro contou com a presença de representantes da sociedade civil e dos órgãos de Controle do Brasil e do exterior. Na ocasião foram discutidos aspectos ligados à Tecnologia da Informação e à Cidadania, dentre elas a relevância das entidades de representação; a integração dos Tribunais de Contas; os sistemas de inteligência artificial no domínio da justiça e no controle externo; e a efetividade do direito à cidadania no Brasil e na União Europeia.

Portarias

29 de Abril de 2022

VALDECIR PASCOAL
Conselheiro(a) Relator(a)

A CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 168/2022, de 6 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2022, resolve:

Portaria nº 346/2022 – designar o Analista de Gestão - Área de Administração NESTOR HUMBERTO BATISTA MACHADO, matrícula 2027, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Materiais e Patrimônio, símbolo TC-FGG, do Departamento de Administração e Infraestrutura, durante o impedimento da titular JESANA DE SOUZA ALENCAR DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 9 de maio de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 28 de abril de 2022.NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO
Chefe de Gabinete da Presidência

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificado o Interessado LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO (CPF nº ***.452.***-49), acerca do DEFERIMENTO do Pedido de Prorrogação de prazo para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1850699-9 (Auditoria Especial - Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2017 - Conselheiro Relator Carlos Porto), referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de mais 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco
em 29 de Abril de 2022.ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Gerente Regional da Metropolitana Sul

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Portaria nº 347/2022 – aposentar MARLÚCIA PEDRO DE MELO, Analista de Controle Externo – Área de Auditoria de Contas Públicas, padrão ACE-8, matrícula 0863, voluntariamente, com proventos integrais, nos termos do requerimento protocolado eletronicamente neste Tribunal sob o nº 8.397/2022, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 1º de maio de 2022.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 29 de maio de 2022.RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

Licitações, Contratos e Convênios

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo de Contratação: TC nº 09/2022
Modalidade: Pregão (Eletrônico) nº 03/2022

Objeto: Aquisição de nobreaks, incluindo serviços de instalação e prestação de serviços de garantia preventiva e corretiva pelo período de 12 meses, para a sede do TCE-PE.

Examinados os autos do Processo de Licitação acima, verifiquei a conformidade de todos os atos praticados, estando, pois, o procedimento de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Portaria T.C. nº 411/2011, de 25 de novembro de 2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, HOMOLOGO o presente processo, para que produza seus efeitos jurídicos em favor da empresa NEUZA DE MELO SOBRINHO - ME (CNPJ nº 05.039.025/0001-12) pelo valor total de R\$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais).

Recife, 29 de abril de 2022

ULYSSES JOSÉ BELTRÃO MAGALHÃES
Diretor-Geral

Errata

A CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 168/2022, de 6 de janeiro de 2022, publicada no DOE de 10 de janeiro de 2022, resolve:

Errata nº 1/2022 - na Portaria nº 339/2021, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 25 de abril de 2022, onde se lê: "Portaria nº 339/2021" leia-se: "Portaria nº 339/2022".

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 27 de abril de 2022.NOEMI CALDAS BAHIA FALCÃO
Chefe de Gabinete da Presidência

Notificações

NOTIFICAÇÃO: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 21100522-8 (Prestação de Contas Prefeitura Municipal de Cedro, exercício de 2020 - Conselheiro(a) Relator(a) VALDECIR PASCOAL): Antonio Inocêncio Leite(***.903.644-**) , sobre o deferimento por mais 15 dias(s)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO Nº 23/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 06/2022
(Processo Eletrônico 0024.2022.COLI.PE.0005.TCE-PE)

Processo nº 23/2022. GLCD. Pregão nº 06/2022. Aquisição. **Objeto:** Aquisição e aplicação de vacinas quadrivalentes contra o vírus da influenza, incluindo H1N1 e H3N2 em quantidades estimadas para o TCE/PE. Valor estimado: **R\$ 36.000,00**. Data e local da sessão: **Site do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br)**. **Data Final das Propostas: dia 16/05/2022, até 9 horas (horário de Brasília).** **Início da Disputa: Em 16/05/2022, às 10 horas (horário de Brasília).** O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos do TCE-PE (www.tce.pe.gov.br no link \Transparência\Licitações\Em andamento) e do PE-Integrado (www.peintegrado.pe.gov.br) ou pelo e-mail glcd-l@tce.pe.gov.br. Recife, 29/04/2022.

Diogo Mário Alves Fernandes
Pregoeiro

(*)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Ranilson Ramos; **Vice-Presidente:** Teresa Duere; **Corregedor:** Valdecir Pascoal; **Ouvidor:** Carlos Neves; **Diretor da Escola de Contas:** Carlos Porto; **Presidente da Primeira Câmara:** Marcos Loreto; **Presidente da Segunda Câmara:** Dirceu Rodolfo; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procurador Geral do MPCO:** Gustavo Massa; **Auditor Geral:** Marcos Antônio Rios da Nóbrega; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Dácio Rijo Rossiter Filho; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerente de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto; **Estagiária:** **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.

Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

(*) (**) (***)

Recife-PE, 28/04/2022.
RANILSON BRANDÃO RAMOS
Presidente

Termos de Ajuste de Gestão - TAG

EXTRATO Nº 043/2022 DO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

PROCESSO TCE-PE Nº 2212149-3

INTERESSADA: MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ATO SUBMETIDO A HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Município de Ibirajuba, pessoa jurídica de direito público, por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Izalta Silva Lopes Gama.

Recife, 28 de abril de 2022.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR – PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

EXTRATO Nº 0044/2022 DO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

PROCESSO TCE-PE Nº 2212872-4

INTERESSADO: FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ATO SUBMETIDO A HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Município de Santa Cruz do Capibaribe, pessoa jurídica de direito público, por seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Queiroz Aragão.

Recife, 28 de abril de 2022.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR – PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

EXTRATO Nº 045/2022 DO TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO

PROCESSO TCE-PE Nº 2212608-9

INTERESSADA: MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ATO SUBMETIDO A HOMOLOGAÇÃO: TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE TABIRA.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, HOMOLOGO o TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Município de Tabira, pessoa jurídica de direito público, por sua Prefeita Municipal, Sra. Maria Claudenice Pereira de Melo Cristovão.

Recife, 28 de abril de 2022.

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR – PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

Acórdãos

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 20/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 19100297-5RO001

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Trindade

INTERESSADOS:

ANTONIO EVERTON SOARES COSTA

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES (OAB 30630-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRA TERESA DUERE

ACÓRDÃO Nº 557 / 2022

LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APLICAÇÃO EM ENSINO E SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. VISÃO GLOBAL. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

1. Respeito aos limites constitucionais em educação, saúde, remuneração do magistério, nível de endividamento, saldo da conta do Fundeb ao final do exercício com recursos suficientes e repasse regular dos duodécimos à Câmara Municipal.
2. Por outro lado, omissão de contribuições patronais, Lei Orçamentária com impropriedades, precária situação orçamentária e financeira.
3. Princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, LINDB, visão global das contas de governo ensejam Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas das contas de governo e recomendações.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100297-5RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

CONSIDERANDO que, a despeito de não constar no Acórdão impugnado o nome do Advogado, o recorrente apresentou recurso no prazo legal, não caracterizando um vício insanável, consoante a Carta Magna, artigos 5º, LIV e LIV, e 71, CPC, art. 239, § 1º, o princípio de não haver nulidade quando não há prejuízo, *pas de nullité sans grief*, e entendimento dos Tribunais Superiores do Judiciário;

CONSIDERANDO as alegações recursais do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO os termos do Parecer MPCO nº 147/2022, que se acompanha em parte;

CONSIDERANDO restar configurada a aplicação de 25,25% das receitas na manutenção e desenvolvimento do ensino, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 212;

CONSIDERANDO a aplicação de 71,83% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, respeitando preceitos da Lei Federal nº 11.494/2007;

CONSIDERANDO a aplicação de 16,85% da receita em ações e serviços de saúde, superando o mínimo de 15% exigido pela ordem legal, observando preceitos da Constituição Federal, artigo 6º, e Lei Complementar nº 141/2012, artigo 7º;

CONSIDERANDO o recolhimento integral das contribuições previdenciárias de 2019 devidas ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em respeito à Lei Federal nº 8.212/1991, artigos 20, 22, I, e 30, e Constituição da República, artigos 37, 195 e 201;

CONSIDERANDO a dívida consolidada líquida – DCL em 2019 em 18,13%, observando o limite de 120% da Receita Corrente Líquida preceituado pela Resolução nº 40/2001 do Senado Federal;

CONSIDERANDO o saldo da conta do FUNDEB ao final do exercício com recursos suficientes para arcar com as despesas, em consonância com a Lei Federal nº 12.494/2007;

CONSIDERANDO o repasse regular dos duodécimos de 2019 à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, por outro ângulo, omissões no recolhimento de contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, o que compromete o equilíbrio financeiro do regime e gera ônus à Prefeitura Municipal, o que desrespeita a Carta Magna, artigos 37 e 30;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual (LOA) com superestimação das receitas, afrontando a Carta Magna, artigos 29, 30, 37, 166 e 167, e LRF, artigo 1º e 12;

CONSIDERANDO a precária situação orçamentária e financeira do Poder Executivo, em razão de déficit de execução orçamentária e de execução financeira, assim como a incapacidade de arcar com as obrigações de curto prazo perante as insuficientes disponibilidades da Prefeitura Municipal, destoando da Constituição Federal, artigos 29, 30, 37 e 156, e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, artigos 1º, 11 e 13;

CONSIDERANDO a falta de medidas visando sanar o déficit atuarial e o déficit financeiro do RPPS, em desconformidade com os artigos 37 e 40, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, à luz dos elementos concretos desses autos, a aplicação dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, inclusive preconizados pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB, notadamente nos artigos 20 a 23,

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** para emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Trindade a aprovação com ressalvas das contas do de governo, exercício financeiro de 2018, de Antonio Everton Soares Costa, Chefe do Poder Executivo local.

RECOMENDAR, com base no disposto no no artigo 69, parágrafo único da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal de Trindade, ou quem vier a sucedê-los, que atendam as medidas a seguir relacionadas :

1. Fortalecer o planejamento orçamentário, mediante revisões adequadas para a receita/despesa, atentando para as exigências estabelecidas pela legislação;
2. Elaborar a Lei Orçamentária Anual como instrumento de um planejamento adequado, contendo autorização para abertura de créditos adicionais compatível com a realidade municipal;
3. Adequar as despesas empenhadas à capacidade de arrecadação municipal;
4. Elaborar os demonstrativos contábeis, inclusive Relatórios de Gestão Fiscal, e o Balanço Patrimonial seguindo todas as diretrizes estabelecidas em Lei;
5. Elaborar o Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência Social e do Município contendo notas explicativas sobre o montante das provisões matemáticas previdenciárias lançadas no Passivo;
6. Inscrever Restos a Pagar Processados e não Processados, a serem custeados com recursos vinculados, apenas se houver disponibilidade de caixa para o exercício subsequente;
7. Realizar estudos e levantamentos necessários com a finalidade de adotar medidas que visem ao equilíbrio financeiro e atuarial do sistema previdenciário;
8. Realizar tempestivamente e por completo o repasse das contribuições previdenciárias devidas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem assim adotar as alíquotas sugeridas pelo cálculo atuarial.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

- a. Enviar cópia impressa do Relatório de Auditoria do Processo original, documento 102, e desta Decisão e o respectivo Inteiro Teor ao Chefe do Poder Executivo.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL, relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS SUBSTITUINDO CONSELHEIRO CARLOS

PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE, Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 27/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 20100428-8RO001

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Manari

INTERESSADOS:

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

LUANA MACIEL (OAB 45907-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO Nº 558 / 2022

RECURSO ORDINÁRIO. DESPROVIMENTO. ALEGAÇÕES INSUFICIENTES.

1. Quando o recorrente não apresentar alegações ou documentos capazes de elidir as irregularidades apontadas, permanecem inalterados os fundamentos da Deliberação recorrida.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100428-8RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão:

CONSIDERANDO as razões recursais expostas nos autos;

CONSIDERANDO não ter o recorrente trazido argumentos e/ou provas suficientemente capazes de afastar as irregularidades motivadoras da decisão recorrida;

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL, relator do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS SUBSTITUINDO CONSELHEIRO CARLOS

PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 27/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 19100361-0ED001

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Manari

INTERESSADOS:

NORMA MANOELLE MARTINS CAVALCANTI

VITOR GOMES DANTAS GURGEL (OAB 51438-PE)

MARCIO BENEVIDES OMENA DE OLIVEIRA (OAB 34680-PE)

LUANA MACIEL (OAB 45907-PE)

POSTO AMBROSIO

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO Nº 559 / 2022

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. ACÓRDÃO EMBARGADO INALTERADO.

1. Não há contradição/omissão/obscuridade no acórdão quando a questão suscitada é enfrentada e recebe tratamento jurídico diverso do pleiteado pelo embargante.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100361-0ED001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica desta Corte de Contas para a espécie recursal;

CONSIDERANDO que inexistiu falhas na deliberação embargada a serem corrigidas,

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, diante da ausência de pontos omissos, contraditórios ou obscuros a serem apreciados, nem erros materiais a serem sanados, mantendo a decisão recorrida.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS SUBSTITUINDO CONSELHEIRO CARLOS

PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 27/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 19100361-0ED002

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Manari

INTERESSADOS:

GILVAN DE ALBUQUERQUE ARAÚJO

FILIPPE FERNANDES CAMPOS (OAB 31509-PE)

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO Nº 560 / 2022

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO. ACÓRDÃO EMBARGADO INALTERADO.

1. Não há contradição/omissão/obscuridade no acórdão quando a questão suscitada é enfrentada e recebe tratamento jurídico diverso do pleiteado pelos embargantes.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 19100361-0ED002, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que foram atendidos os pressupostos de admissibilidade previstos na Lei Orgânica desta Corte de Contas para a espécie recursal;

CONSIDERANDO que inexistiu falhas na deliberação embargada a serem corrigidas,

Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, diante da ausência de pontos omissos, contraditórios ou obscuros a serem apreciados, nem erros materiais a serem sanados, mantendo a decisão recorrida.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS SUBSTITUINDO CONSELHEIRO CARLOS

PORTO, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 13/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 20100033-7RO001

RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Secretaria de Saúde do Recife

INTERESSADOS:

JAILSON DE BARROS CORREIA

ORGÃO JULGADOR: PLENO

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO Nº 561 / 2022

RECURSO ORDINÁRIO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. MÉRITO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. RENOVAÇÃO. MOTIVAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. DEVER DE FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE.

1. Nos termos do artigo 71, inciso II, da Carta Federal, compete ao Tribunal de Contas julgar as contas de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.

2. Eventual responsabilização de agente público que não atua como ordenador de despesas depende da apuração, no mérito, de se, e como, sua conduta, comissiva ou omissiva, concorre para a consumação do prejuízo ao erário.

3. Responde o gestor público por omissão no dever de observar se as justificativas de atendimento ao interesse público e de vantajosidade da proposta instruem a renovação contratual, bem como por falha no dever de fiscalização da execução contratual.

4. O valor da penalidade pecuniária imposta ao gestor responsabilizado deve refletir de modo proporcional a situação fática apurada e as condutas tidas por irregulares.

5. Não possuindo as razões recursais o condão de elidir as eivas que levaram ao julgamento pela irregularidade do objeto da Auditoria Especial, permanece inalterado o entendimento nesse sentido, ainda que a deliberação suporte reparos pontuais.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100033-7RO001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão:

Considerando preenchidos os requisitos de admissibilidade no presente recurso ordinário;

Considerando que as razões trazidas pelo Sr. JAILSON DE BARROS CORREIA, no bojo do processo de nº 20100033-7RO001, não têm o condão de infirmar os fundamentos da deliberação atacada;

Considerando o disposto nos artigos 77, inciso I, §§ 3 e 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/04 (LOTCE-PE), Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, rejeitando as preliminares de nulidade de julgamento e de ilegitimidade passiva.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente da Sessão : Não Votou

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES, relatora do processo

CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 13/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 20100033-7RO002

RELATOR: CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Recurso Ordinário

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Secretaria de Saúde do Recife

INTERESSADOS:

CRISTIANO PIMENTEL
 JAILSON DE BARROS CORREIA
 ORGÃO JULGADOR: PLENO
 PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

ACÓRDÃO Nº 562 / 2022

RECURSO ORDINÁRIO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. RENOVAÇÃO. MOTIVAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. DEVER DE FISCALIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE. PROPORCIONALIDADE.

1. Responde o gestor público por omissão no dever de observar se as justificativas de atendimento ao interesse público e de vantajosidade da proposta instruem a renovação contratual, bem como por falha no dever de fiscalização da execução contratual.
2. Não havendo a comprovação de dano ao erário, não há que se falar em imputação de débito.
3. O valor da penalidade pecuniária imposta ao gestor responsabilizado deve refletir de modo proporcional à situação fática apurada e às condutas tidas por irregulares.
4. Não possuindo as razões recursais o condão de agravar os termos da decisão recorrida, o recurso, embora conhecido, deve ser desprovido.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100033-7RO002, ACORDAM, por maioria, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto vencedor, que integra o presente Acórdão:

Considerando preenchidos os requisitos de admissibilidade do presente recurso ordinário; Considerando a não comprovação de dano ao erário e a proporcionalidade na aplicação da sanção pecuniária ao responsável, não havendo, pois, razão para alterar o juízo de valor proferido na decisão ora recorrida;

Considerando o disposto nos artigos 77, inciso I, §§ 3º e 4º, e 78 da Lei Estadual nº 12.600/04 (LOTCE-PE), Em, preliminarmente, **CONHECER** do presente processo de Recurso Ordinário e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão recorrida.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, Presidente da Sessão : Diverge
 CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES, relatora do processo
 CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha
 CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha
 CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Diverge
 CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR : Diverge
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Diverge
 Procurador do Ministério Público de Contas: GUSTAVO MASSA
 O CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL FICOU DESIGNADO PARA LAVRAR O ACÓRDÃO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 28/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 22100072-0

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2021

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

INTERESSADOS:

FABIO QUEIROZ ARAGAO
 WALLE HENRIQUE DE OLIVEIRA COUTO (OAB 24224-D-PE)
 FF CONSTRUTORA
 ELIVALTER RIBEIRO DE AGUIAR (OAB 49393-PE)
 ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
 PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 563 / 2022

CONTRATO DE ENGENHARIA. UTILIZAÇÃO DA TABELA SEINFRA-CE EM DETRIMENTO DA TABELA SINAPI-PE. INDÍCIOS DE PREÇOS MENOS VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO - SOBREPREGO E SUPERFATURAMENTO. IMINÊNCIA DE QUITAÇÃO DO PREÇO TOTAL CONTRATADO. FUMUS BONI IURIS. PERICULUM IN MORA.

1. A adoção de preços referenciais em detrimento daqueles previstos em tabela local não constitui de per si indicio de irregularidade;
2. A ausência de justificativa para o afastamento da tabela SINAPI-PE e adoção de valores de referência da tabela SEINFRA-CE resultando em contratação de preços maiores pela Administração Pública caracteriza o fumus boni iuris;
3. O pagamento de mais de 75% do valor contratual quando há valores questionados pela auditoria deste Tribunal configura periculum in mora e risco de difícil reparação de eventual dano ao erário;
4. Quando o remanescente de obra pública pendente não impede a prestação do serviço público envolvido, resta descaracterizado o periculum in mora reverso em face de concessão de tutela cautelar suspensiva.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100072-0, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO as defesas apresentadas;

CONSIDERANDO o despacho técnico exarado pelo Núcleo de Engenharia;

CONSIDERANDO que as informações prestadas pelos defendentes não se revelaram, em seu conjunto, suficientes para afastar a existência de indícios de sobrepreço e superfaturamento os quais ensejaram a medida cautelar que determinou a suspensão dos pagamentos à empresa contratada;

CONSIDERANDO que a auditoria afirma haver outros indícios de desconformidades, além daqueles trazidos a este processo cautelar, pendentes de cognição exauriente para serem quantificados;

CONSIDERANDO a formalização do processo de Auditoria Especial TCE-PE nº 22100095-1, por conduto do qual será analisado, minudentemente, o contrato em apreço;

HOMOLOGAR a decisão monocrática que suspendeu os pagamentos decorrentes do contrato nº 067/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e a empresa FF Construtora Eireli.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. que os indícios suscitados sejam aprofundados no processo de Auditoria Especial TCE-PE nº 22100095-1, imprimindo-se a celeridade necessária, haja vista a existência de pagamentos contratuais suspensos.

À Diretoria de Plenário:

a. que seja dada ciência desta deliberação à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe e à empresa contratada, FF CONSTRUTORA EIRELI.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo
 CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha
 Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 28/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 20100447-1

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Gestão

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Salgadinho

INTERESSADOS:

JOSÉ SOARES DA FONSECA
 BRUNO RUAN DE SOUZA
 GABRIEL DE ANDRADE LIMA (OAB 38533-PE)
 JOSE DIONISIO DA SILVA
 LUCINDA MARIA CORDEIRO
 GABRIEL DE ANDRADE LIMA (OAB 38533-PE)
 ELIDIANE FONSECA DE SANTANA
 GABRIEL DE ANDRADE LIMA (OAB 38533-PE)
 JOHNNYS BARBOSA SALGADO
 SEVERINO QUIRINO DE AMORIM FILHO
 MARIA MARQUES DOS SANTOS MOURA
 GABRIEL DE ANDRADE LIMA (OAB 38533-PE)
 ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
 PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 564 / 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS. GRATIFICAÇÃO. PERCENTUAL FIXADO. ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR. ILEGALIDADE. SERVIÇOS DE SAÚDE. CARÁTER NÃO COMPLEMENTAR. TERCEIRIZAÇÃO INDEVIDA.

1. A fixação do valor da gratificação em percentual livre e subjetivamente escolhido por ato discricionário do gestor, possibilitando escolha aleatória, subjetiva e pessoal, representa ofensa à moralidade, à impessoalidade e ao interesse público.
2. A delegação da prestação de serviços de saúde em caráter não complementar à iniciativa privada, caracteriza terceirização indevida de atividade fim, afrontando o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100447-1, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

José Soares Da Fonseca:

CONSIDERANDO o pagamento de multas e juros por atraso nos repasses de contribuições previdenciárias ao RPPS;

CONSIDERANDO a concessão de gratificação a servidores comissionados sem critérios objetivos;

CONSIDERANDO que a contratação da empresa Medicalmais para prestação de serviços de saúde em caráter não complementar, configurou terceirização indevida de atividade-fim do Estado;

CONSIDERANDO a prorrogação irregular de contrato administrativo, tendo em vista a ausência de demonstração de que o preço e as condições são as mais vantajosas para a Administração, conforme exigência do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregulares as contas do(a) Sr(a) José Soares Da Fonseca, relativas ao exercício financeiro de 2019
APLICAR multa no valor de R\$ 13.774,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) III, ao(a) Sr(a) José Soares Da Fonseca, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Bruno Ruan De Souza:

CONSIDERANDO a prorrogação irregular de contrato administrativo, tendo em vista a ausência de demonstração de que o preço e as condições são as mais vantajosas para a Administração, conforme exigência do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a irregularidade isoladamente não tem o condão de macular as contas do ordenador;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Bruno Ruan De Souza, relativas ao exercício financeiro de 2019

Jose Dionisio Da Silva:

CONSIDERANDO o pagamento de multas e juros por atraso nos repasses de contribuições previdenciárias ao RPPS;

CONSIDERANDO a prorrogação irregular de contrato administrativo, tendo em vista a ausência de demonstração de que o preço e as condições são as mais vantajosas para a Administração, conforme exigência do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que as irregularidades são insuficientes para motivar a irregularidade das contas;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Jose Dionisio Da Silva, relativas ao exercício financeiro de 2019

Lucinda Maria Cordeiro:

CONSIDERANDO o pagamento de multas e juros por atraso nos repasses de contribuições previdenciárias ao RPPS;

CONSIDERANDO que a irregularidade isoladamente não tem o condão de macular as contas do ordenador;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR regulares com ressalvas as contas do(a) Sr(a) Lucinda Maria Cordeiro, relativas ao exercício financeiro de 2019

Elidiane Fonseca De Santana:

CONSIDERANDO que não foram corretamente classificadas como "Outras Despesas com Pessoal" as despesas decorrentes da contratação de serviços de saúde;

APLICAR multa no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(à) Sr(a) Elidiane Fonseca De Santana, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

Severino Quirino De Amorim Filho:

CONSIDERANDO a prestação de contas de diárias sem os documentos exigidos por lei;

APLICAR multa no valor de R\$ 4.591,50, prevista no Artigo 73 da Lei Estadual 12.600/04 inciso(s) I, ao(à) Sr(a) Severino Quirino De Amorim Filho, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

Dou quitação aos demais responsáveis citados neste voto pelas irregularidades analisadas neste processo.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 combinado com o artigo 70, inciso V, ambos da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Salgadinho, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, no prazo indicado, se houver, a medida a seguir relacionada :

- Regularizar o art. 6º da Lei Municipal nº 384/2005 estabelecendo critérios objetivos para a concessão de gratificações aos servidores;
- Registrar no elemento "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização" os gastos realizados com a contratação de mão de obra para substituir servidores que executam atividades-fim do Poder Público e computar na despesa total com pessoal;
- Realizar ampla pesquisa de mercado e composição de custos tanto no processo licitatório para aquisição de bens e serviços, quanto por ocasião da assinatura de termos aditivos de prazo, acostando ao respectivo processo;
- Adotar preferencialmente o controle de frequência eletrônico dos servidores do município onde seja possível identificar o dia trabalhado, a hora de entrada e de saída, o nome e a matrícula.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 28/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 22100084-7

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Trindade

INTERESSADOS:

CLAUDIO CAMPOS SOARES

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO JUNIOR (OAB 28712-PE)

M A EMPREENDIMENTOS

MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 565 / 2022

MEDIDA CAUTELAR. NECESSIDADE DA EXISTÊNCIA, AO MESMO TEMPO, DE FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA..

1. A Medida Cautelar, por ser procedimento de cognição sumária, exige, para ser deferida, a presença conjunta de fumus boni iuris e de periculum in mora.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100084-7, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO os termos contidos no Pleito de Medida Cautelar ora apreciado;
CONSIDERANDO a inexistência, no presente feito, do periculum in mora;
CONSIDERANDO que, em cumprimento à determinação contida na decisão monocrática proferida nestes autos, pela formalização de Auditoria Especial, o Chefe do Núcleo de Engenharia deste TCE informou que tal processo já foi formalizado, sob o número 22100126-8;

HOMOLOGAR a decisão monocrática, indeferindo-se a medida cautelar pleiteada.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 28/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 22100115-3

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Medida Cautelar - Medida Cautelar

EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Igarassu

INTERESSADOS:

CIA DA CONSTRUCAO

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA

RAISSA BEZERRA FERNANDES MARTINS

DARIO UCHIKAWA

FRAZAO COMERCIO E SERVICO

MAIARA DA SILVA PORFIRIO BRAINER

MEGA GIL

RAFAELA GALDINO DA SILVA

THIAGO RAMALHO BARBOSA

WILTON JOSE DA SILVA

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 566 / 2022

LICITAÇÃO. INDÍCIOS DE CONLUÍO. CONVITE. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS. COMISSÃO DE LICITAÇÃO FORMADA APENAS POR SERVIDORES COMISSIONADOS. JULGAMENTO POR PREÇO GLOBAL. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PUBLICIDADE DO CERTAME DEFICIENTES. PROPOSTAS DE PREÇOS SEMELHANTES. SOBREPREGO. CERTAME ANULADO.

1. A adoção da modalidade convite em detrimento do pregão eletrônico e a utilização de julgamento por preço global para aquisição de bens comuns vulnera os Princípios da Impessoalidade, da Ampla Competitividade e da Economicidade;
2. A especificação genérica do objeto e a ausência de divulgação do certame no portal da transparência atentam contra a clareza e a publicidade dos certames públicos;
3. Índícios de conluio e favorecimento em detrimento da economicidade ensejam a nulidade do processo licitatório;
4. A comprovação superveniente de anulação do certame e a ausência de pagamentos realizados extinguem o fumus boni iuris e o periculum in mora ensejando o arquivamento da medida cautelar concedida.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 22100115-3, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o teor do relatório de auditoria;

CONSIDERANDO a informação prestada pela defesa de que o Convite nº 2/2022 foi anulado;

CONSIDERANDO que a despeito da publicação do ato de anulação do certame ter ocorrido apenas 45 dias após a sua respectiva edição, não há notícias da realização de pagamentos decorrentes do Convite nº 2/2022,

HOMOLOGAR a decisão monocrática **DETERMINANDO**, em seguida, o arquivamento do presente processo de medida cautelar, por perda de objeto.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR, Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA

DUERE : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2158992-6

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO – CONCURSO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PERNAMBUCO

INTERESSADO: PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 567 /2022

ADMISSÃO DE PESSOAL. CONCURSO PÚBLICO. EXIGÊNCIAS LEGAIS. OBEDIÊNCIA. LEGALIDADE.

É legal a nomeação de servidor público precedida de concurso público, através de Edital e mediante homologação, com ampla publicidade dos atos, nos termos do artigo 97, I, a, da Constituição Estadual de Pernambuco.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2158992-6, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;
CONSIDERANDO a defesa apresentada;
CONSIDERANDO que os concursados exercem suas atividades, não havendo nos autos dados que indiquem o contrário, portanto, sem prejuízo ao erário;
CONSIDERANDO os princípios da segurança jurídica, da razoabilidade e da proporcionalidade;
CONSIDERANDO que não há nos autos notícia de demanda judicial com base na inobservância da ordem de nomeação;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
Em julgar **LEGAIS** as nomeações, objeto destes autos, concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I e II.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros – Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

ANEXO I

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
ELANNE DANTAS DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
KRISSIA BARBOSA SOUTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
CLARISSA DE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
EMILLIA SOARES GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
KAMILLA FREITAS DE SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANA ANGELICA DE SA LARANJEIRA FERRAZ	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
PAULA ANDREA GALVAO DE ARAUJO BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
NATHALIA CREDER DE SOUZA LEAO BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JAZIELE MARIA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
VANESSA BEZERRA DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
NATHALIA DO CARMO GUARANA DE CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAISSA LEITE DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
WESSIA KELLY SOUZA LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANDREA DOS SANTOS FERREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
KARLA GRACIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAFAELA KARLA DE BULHOES AMORIM	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DANIELE CLAUDINO BARRETO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAIANE NUNES APOLINARIO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAYANA COUTO PAGUETTI	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANNA PAULA LUSTOSA COELHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ALEXANDRE WANDERLEY NEVES PONTUAL	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ESDRAS JOSE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JAMES MONTEIRO DUQUE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	07/10/2019
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RODRIGO RAFAEL GOMES PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DIOGO GUSTAVO GOMES DE SANTANA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DANILO RAFAEL PAIVA LEMOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
SERGIO DIAS DAS CHAGAS MOTA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANTONIO DIRCEU SOARES RABELO DE VASCONCELOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
SAMUEL DOS SANTOS FALCAO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
BRUNO CESAR ZIEGLER	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DAVID ALCANTARA FEITOSA SIEBRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MARCOS ANDRE DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
HALISSON EDUARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOSE HENRIQUE DA LUZ DUARTE BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOAO LUIZ DA SILVA LIRIA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOSE ALVES FIGUEREDO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LEONARDO CARVALHO YUAN	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ELVIO QUEIROZ DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
GILSON MENDES DA SILVA JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ALEXANDRE RODIGUES DUARTE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
EVANILDO MELO TENORIO DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
BRUNO BEZERRA LINS DA CRUZ GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DIEGO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RENAN VASCONCELOS REIS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RUBENS LOURENCO LEACARLA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RENA PAIVA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
THIAGO DO ESPIRITO SANTO DE MEDEIROS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JEFFERSON VASCONCELOS DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MARCELO PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
FELIPE OLIVERA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
VLADIMIR FABIANI VENTURA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MARCELLE PEREIRA ZENAIDE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ERICA LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LAWETNA ALEXANDRE TORRES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LUISE ANNE DE SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANE LOUISE ELIAS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MARIA EDUARDA PEREIRA DAVID	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
STHEFANY YORRANA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
SUDARSAM DA SILVA FARIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ALISSON CARLOS BEZERRA DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019

RUMENING RAMOS MONTEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MAURICIO JOSE DA SILVA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ADONIAS LIMA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DIEGO LOPES BROOMAN	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
FILIPE JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DUARTE COELHO PONTUAL FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
WILSON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LEONARDO ROBERTO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
EDUARDO COSTA TORRES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JANIO EDUARTY AMANDO RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DIOGO BASTOS DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
GABRIEL FERREIRA AROXA DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LEONARDO JOSE CAMPOS BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
IVAN NUNES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RONYSON JOSE DA SILVA ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANDRE MARCIO MENDES DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
CARLOS DIEGO FREIRE GOMES VIANNA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
IGOR NASCIMENTO TAVARES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
PEDRO CORREA DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RENATO HAZIN CORDEIRO DE MELO CARDIM	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANTONIO ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DAVI IVO MARCELINO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
AYRTON RODRIGO DE FREITAS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ELTOM PASSOS DANTAS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JUSTINO CAROLINO DE SOUSA FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DANIEL PETTESON OLIVEIRA GALINDO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
UILBER DIEGO FISCHLER DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MOACIR HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOAO LUIZ VASCONCELOS SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ROMULO RHADAMES GOUVEIA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOAO HENRIQUE SILVA PONTES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
BISMARCK RODRIGUES PINHEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
CELSO RICARDO FEITOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
FABIANO SEVERINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
NADIEL CRISTIANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ITALO DAVILA DE QUEIROZ CARDOSO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
CLEYTON FERNANDO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DANILO DOS ANJOS DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019

ANEXO II

NOME	CARGO	NOMEAÇÃO
JOAO PAULO CRUZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
IURE GIVAGO BEZZERA ESPINDOLA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
GABRIEL VILA NOVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOALYSSON BARBOSA BARROS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
FELIPE HENRIQUE CAMPOS STAUDINGER	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MURILO SOARES DE NOVAIS GOMES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
AIRTON DA SILVA FREIRE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
THIAGO PEREIRA SAMPAIO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ERNANDE EDUARDO FREIRE CAVALCANTI	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ELNATAN CAVALCANTE RESENDE FILHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JONATHAN WILLIAM DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
AQUILA SANTANA LEAO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
BRUNO RODRIGUES CARVALHO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
WILLIZART LOPES BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DEMOSTENES FERRAZ E SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
CARLOS ROBERTO SANTOS RODRIGUES JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LEVI TORRES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
HELDER NATHAN OLIVEIRA BRITO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAFAEL CANDIDO DE LIMA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOSENILDO SILVA DE SOUSA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
WELLINGTON ROCHA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LUIZ LEONARDO ARAUJO PORTELA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ERIC RAPHAEL PEREIRA CHAVES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOSE LUIZ RIBEIRO NETO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DANIEL SILVA PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
NELSON AMARO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
NEIDSON RICARDO CABRAL DE ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
TIAGO RAMOS SANTANA DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
FELLIPI JHONATA PINHEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MURILO CABRAL PEDROSA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
HELIO BUARQUE BARBOSA DE ALENCAR	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANDRE VASCONCELOS DE MIRANDA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
OSVALDO LUCAS DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LUIZ FERNANDO LIMA MONTEIRO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ANDERSON RESENDE PEREIRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
IVISON GONCALVES DE MELO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
YURI CARIBE ARRUDA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
EVANDRO TARGINO DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RODRIGO CESAR DE SOUZA BEZERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
VICTOR WINICIUS FREIRE SANTANA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RAFAEL DA SILVA ANDRADE	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
MARCELO HENRIQUE MONTEIRO PINTO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RODRIGO HERACLIO PIMENTEL	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LUCAS VASCONCELOS CASTELO BRANCO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JOSE WENDEL LIRA DA SILVA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
ROGERIO SOUZA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
LUCAS MENDES ALVES RODRIGUES	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
RONAN BRONZEADO CAHINO MOURA DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JEFFERSON MOREIRA ROCHA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
PAULO HENRIQUE COSTA GUERRA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
DAVI NEVES MAGALHAES MOTA	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019
JIME GOLDMAM MOURA DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA	16/04/2019

JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA SILVA
 FABIANA VALERIA ALMEIDA DA SILVA
 JOSE ROBERTO DOS REIS
 ADELMO BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
 AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

16/04/2019
 20/05/2019
 20/05/2019
 25/10/2019

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2110226-0
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
INTERESSADO: JOÃO FRANCISCO DE LIRA
ADVOGADO: Dr. FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO – OAB/PE Nº 29.702
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 568 /2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS. CONTRADIÇÃO. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

1. Não há contradição no Acórdão quando a questão suscitada é enfrentada e recebe tratamento jurídico diverso do pleiteado pelo Embargante.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2110226-0, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 2006/2021 (PROCESSO TCE-PE Nº 2057776-0), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a legitimidade das partes e a tempestividade na oposição dos Embargos de Declaração;
 CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público de Contas nº 113/2022;
 CONSIDERANDO a inexistência da contradição apontada,
 Em **CONHECER** dos Embargos de Declaração interpostos, e no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a Deliberação recorrida.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente, em exercício, da Segunda Câmara
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros - Relator
 Conselheira Substituta Alda Magalhães
 Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1859813-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

AUDITORIA ESPECIAL
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
INTERESSADOS: ERIVALDO JOSÉ DA SILVA, RICARDO JORGE MENDONÇA E SILVA, SANDRA DE CÁSSIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ, GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO: Dr. SAULO JOSÉ ALBUQUERQUE LIMA – OAB/PE Nº 39.968
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RICARDO RIOS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 569 /2022

AUDITORIA ESPECIAL EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. PAGAMENTOS SEM A EFETIVA COMPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA. AUSÊNCIA. OBRAS INACABADAS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS. INFORMAÇÕES SOBRE SITUAÇÕES DAS OBRAS. MAPAS TRIMESTRAIS. AUSÊNCIAS. LANÇAMENTO DE LICITAÇÕES NO SAGRES/LINCOLN. AUSÊNCIA.

- Os pagamentos de serviços relacionados às obras contratadas, devem ser embasados através de comprovantes da efetiva realização dos serviços, sob pena de ser configurada despesa indevida;
- O Atesto nos empenhos e os termos de recebimento da obra são importantes e necessários, pois são documentos que definem prazos de responsabilidade civil da construtora em ressarcimento, porventura, referente a erros construtivos;
- Irregularidades verificadas em obras custeadas com recursos federais, devem ser encaminhadas para análise do Tribunal de Contas da União - TCU;
- O lançamento de licitações no Sistema SAGRES/LICON é dever da Administração à época da realização do processo licitatório;
- Cabe ao Gestor responsável realizar o cadastro da informação sobre a situação das obras nos mapas trimestrais.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1859813-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, as Defesas e documentos apresentados e a Nota Técnica de Esclarecimento;
 CONSIDERANDO que a Prefeitura de Calumbi não vem realizando o cadastro da informação sobre a situação das obras nos mapas trimestrais;
 CONSIDERANDO a inexistência de justificativa legal para obras que se encontram na situação de inacabada;
 CONSIDERANDO a realização de pagamentos por serviços nas obras, que não foram localizados durante as inspeções, configurando despesa indevida;
 CONSIDERANDO que não houve os lançamentos de licitações de duas obras no sistema SAGRES/LICON;
 CONSIDERANDO que a gestão sucessora não atendeu às solicitações de entrega de documentação e esclarecimentos feitas pelo técnico do TCE;
 CONSIDERANDO que a competência do TCE-PE em fiscalizar serviços executados por verbas de origem federal é legítima, nos termos das condições acordadas no Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal de Contas da União e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
 CONSIDERANDO que a competência para deliberar sobre as verbas federais pertence ao TCU, não será analisado o mérito da responsabilidade da gestora sucessora, a Sra. Sandra de Cácia Pereira Magalhães Novaes Ferraz ou quaisquer outras considerações ou fatos relacionados com as três obras custeadas com recursos federais;
 CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento de cópia dos documentos ao Tribunal de Contas da União, referentes às obras custeadas com recursos Federais para as medidas que este achar pertinentes;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75 da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea "b", da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),
 Em Julgar **IRREGULAR** o objeto da presente AUDITORIA ESPECIAL, sob a responsabilidade do Sr. Erivaldo José da Silva, então Prefeito do Município de Calumbi.
 IMPUTAR um débito no valor R\$ 36.467,87, SOLIDARIAMENTE entre os senhores Ricardo Jorge Mendonça e Silva e a empresa Grande Serra Construção & Serviços Ltda., referente ao pagamento de serviços nas obras, que não foram localizados durante as inspeções, configurando despesa indevida.
 O valor acima descrito deve ser atualizado monetariamente a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao das contas ora analisadas, segundo os índices e condições estabelecidos na legislação local para atualização dos créditos da Fazenda Pública Municipal, e recolhido aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, devendo cópia da Guia de Recolhimento ser enviada a este Tribunal para baixa do débito. Não o fazendo, que seja extraída Certidão do Débito e encaminhada ao Prefeito do Município, que deverá inscrever o débito na Dívida Ativa e proceder a sua execução, sob pena de responsabilidade à sua execução, sob pena de responsabilidade.
 Aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00 prevista no artigo 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (equivalente a 5% do caput do citado artigo), ao Sr. Erivaldo José da Silva, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).
 Aplicar multa no valor de R\$ 5.000,00 prevista no artigo 73, inciso IV, da Lei Estadual nº 12.600/2004, (equivalente a 5% do caput do citado artigo), à Sra. Sandra de Cácia Pereira Magalhães Novaes Ferraz, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).
 E ainda,

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Calumbi, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

- Que os mapas trimestrais sejam atualizados com todas as informações da situação de todas as obras em andamento no Município de Calumbi, nos termos da Resolução TC nº 08/2014;
- Que as prorrogações dos contratos sejam realizadas com os termos de aditivos assinados, bem como as devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- Que as obras concluídas sejam formalizadas através dos Termos de Recebimento de Obra;
- Que os pagamentos das obras sejam autorizados após comprovação da execução dos serviços, através da realização de fiscalização e atesto por escrito do técnico responsável;
- Que os acompanhamentos das obras sejam realizados de forma mais eficiente de modo que seja mantido um sistema de controle sobre todas as obras para que não ocorram paralisações e prejuízos para a Administração Pública;
- Que seja realizado o cadastramento de todos os processos licitatórios no sistema SAGRES/LICON tempestivamente em conformidade com o Princípio da Transparência;
- Que os Gestores da Prefeitura de Calumbi atendam às solicitações de informações enviadas pelas equipes de auditoria, mesmo que sejam para analisar despesas custeadas com recursos federais, sob pena de ser configurado como embaraço à fiscalização, sujeito às penalidades previstas na Lei Estadual nº 12.600/2004.

DETERMINAR, ainda:

1. Que seja feito o desmembramento do processo e encaminhamento de cópia ao Tribunal de Contas da União dos subitens referentes às obras com Recursos da União: A2.1.2 (pois tem apontamento de despesa referente às obras do OBJ1 e do OBJ5), e A2.1.4 (OBJ1) e A2.1.5. (OBJ5), além da comunicação de que há obra paralisada referente ao OBJ6 (ver quadro abaixo)

TÍTULO DO OBJETO

OBJ1 – Construção de escola padrão FNDE no Sítio Bom Jesus Município de Calumbi
OBJ5 – Creche Tipo C Proinfância no Povoado de Roças Velhas
OBJ6 – Construção de conjunto habitacional de 20 casas erguidas no Povoado de Roças Velhas

- Que a Coordenadoria de Controle Externo, por meio de seus órgãos fiscalizadores, verifique, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Carlos Neves – Presidente, em exercício, da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Ricardo Rios – Relator

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2051693-9

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

INTERESSADOS: FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS (PREFEITO), ANA KAROLINE BATISTA RAMOS (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E FRANCISCA ELIANE GUEDES DA SILVA (SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO)

PROCURADOR: GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE FILHO – OAB/PE Nº 42.868

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 570 /2022

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS. FUNDAMENTAÇÃO. LIMITE PRUDENCIAL DA DESPESA COM PESSOAL.

1. As contratações temporárias devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratarem de exceções à regra do concurso público.
2. As contratações temporárias por excepcional interesse público devem ser precedidas de seleção pública, independente de previsão em lei municipal, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência.
3. A contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV, do artigo 22 da LRF.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2051693-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a ausência de demonstração de que as contratações foram motivadas por situação caracterizada como de excepcional interesse público (responsáveis: Francisco Ricardo Soares Ramos, Ana Karoline Batista Ramos e Francisca Eliane Guedes da Silva);

CONSIDERANDO a ausência de seleção pública simplificada (responsáveis: Francisco Ricardo Soares Ramos, Ana Karoline Batista Ramos e Francisca Eliane Guedes da Silva);

CONSIDERANDO que as contratações realizadas nos 1º e 2º quadrimestres de 2019 ocorreram quando o município se encontrava acima do limite prudencial da despesa total com pessoal, descumprindo-se o artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da LRF (responsáveis: Francisco Ricardo Soares Ramos, Ana Karoline Batista Ramos e Francisca Eliane Guedes da Silva);

CONSIDERANDO que as irregularidades dos três primeiros considerandos em conjunto motivam a aplicação de multa com fundamento no artigo 73, III, da Lei Orgânica no valor correspondente a 14% do limite devidamente corrigido até a data do julgamento,

Em julgar **ILEGAIS** as contratações por prazo determinado, negando o registro às pessoas relacionadas nos Anexos I a IX.

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao Sr. **Francisco Ricardo Soares Ramos**, multa no valor de R\$ 12.856,20, correspondente a 14% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, à Srª. **Ana Karoline Batista Ramos**, multa no valor de R\$ 12.856,20, correspondente a 14% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

Aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004, à Srª. **Francisca Eliane Guedes da Silva**, multa no valor de R\$ 12.856,20, correspondente a 14% do limite legal vigente na data do julgamento, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual Prefeito do Município de Ouricuri, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

- Realizar levantamento das necessidades de pessoal da Prefeitura, com intuito de realizar concurso público;
- Quando da real necessidade de contratações temporárias, realizar seleção simplificada para a escolha dos profissionais a serem contratados, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade e eficiência;
- Enviar a documentação relativa às contratações temporárias na forma e nos prazos estabelecidos pela Resolução TC nº 01/2015.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho – Relator

Conselheiro Carlos Neves

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

ANEXO I

Nome	Função	Data Inicial	Rescisão	Data Final
AGDA PRISCILA DE MELO SILVA	PSICÓLOGO(A)	02/01/2019	11/04/2019	02/01/2020
ALCÁCIA DE LOURDES ARAÚJO DE SALES	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ALCIMAR DA SILVA SOUZA	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	02/01/2019	-	02/01/2020
ALCIONE MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	OFICINEIRO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020

ALDERIZA ELIAS DA SILVA	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ALISON EDYPO ALENCAR DA SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	-	02/01/2020
AMANDA EDNA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	VISITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
ANDRESSA FERNANDES DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ANDRESSA NUNES FRANCO	PSICÓLOGO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
ANTONIO ALEX DO NASCIMENTO TEIXEIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA	VIGILANTE	02/01/2019	-	02/01/2020
APARECIDA ARIELA VIEIRA DELMONDES	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2010
AURI DA SILVA MONTEIRO HORAS	DIGITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
CLAUDÉCIA DE ALMEIDA SILVA	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
DAYANNE MARIA LEÃO LOPES	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
DILAMARA CARVALHO DE MEDEIROS	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
EDILEIDE CAROLINA DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ELIELMA LOPES DELMONDES	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
ELIZANGELA RODRIGUES DELMONDES	ENTREVISTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
EURIANE REBECA DE SOUZA ARAUJO	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
EVA VIEIRA RODRIGUES LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
FERNANDA COELHO DE SOUZA	DIGITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
FRANCISCA GRANJA RODRIGUES	CUIDADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
FRANCISCO ROMULO JACÓ RIBEIRO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	03/06/2019	-	03/01/2020
GEOVANE GOMES DE CARVALHO	MOTORISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
GERLANDE ALVES DIAS	PEDAGOGO(A) CRAS	02/01/2019	-	02/01/2020
HENEILY COELHO DE CARVALHO ARAUJO	PEDAGOGO(A) CRAS	02/01/2019	-	02/01/2020
HITALO THIAGO PIMENTEL DE SÁ	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
INACIA DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
IOLANDO ANTERO DA SILVA JUNIOR	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
IVONE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
JACIONE DA SILVA BARRIOS MARQUES	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
JADMA RAFAELLA DA COSTA DANTAS	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
JAILANE PEREIRA TORRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
JANAINA MARIA MODESTO RICARDO	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
JEFFERSON GONÇALO DE SANTANA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
JOERICA DARLANE DA SILVA SIQUEIRA	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
JORDANNA FREIRE JOLVINO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
JOSÉ FIRMINO DE SENA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
JOSÉ HERCULES DA SILVA FELIX	DIGITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
LINDEILMA DE MACEDO MEDEIROS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
LUANA LEITE MEDEIROS	PSICÓLOGO(A)	02/01/2019	-	02/11/2019
LUCIVANIA DELMONDES DA SILVA	CUIDADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
LUCYKELLY DE SOUZA LIMA	MERENDEIRO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MAIANE GOMES VIANA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARGARIDA SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA	MERENDEIRO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA DO NASCIMENTO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO LIMA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA COSTA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA EDIMILDA BEZERRA MACEDO	MERENDEIRO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA EDNA SIQUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA ELAINE DELMONDES RIBEIRO	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA JOSINEIDE PEREIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA LUCIVALDA ARAUJO DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA MARCELINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA SILVANI LEITE DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIA VANDELUCÉ RODRIGUES DE LIMA	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MARISONIA SANTOS COSTA	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
MARIZÉ DIAS DE CARVALHO ALENCAR	VISITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MISLANDYA MARIA MODESTO DOS SANTOS	DIGITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
MONICA DE SIQUEIRA ARAÚJO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
ODILON SIQUEIRA CAMPOS NETO	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
PAULA KAROLINE LINS ALMEIDA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
PAULO ALBERTO DA SILVA SANTOS	DIGITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2010
RAFAEL BEZERRA DE SIQUEIRA	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
RAIMUNDO HAMILTON PEIXOTO MACIEL JÚNIOR	ENTREVISTADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
REBECA MOURA MARTINS DE OLIVEIRA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
REJANE NOGUEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
RENATA TEIXEIRA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
RIANY MATOS DE MACEDO	PSICÓLOGO(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
RUBIA RAIANY LUCAS DOS SANTOS	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
SIDÉLIA FERREIRA APOLINARIO	RECEPCIONISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
SOCORRO DE BATISTA CARVALHO	ORIENTADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
TATIANE MACEDO DA SILVA	VISITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
THAMIRES NAIARA ARAUJO LOPES	VISITADOR(A)	02/01/2019	-	02/01/2020
TIAGO ALENCAR DA SILVA	MOTORISTA	02/01/2019	-	02/01/2020
VERONICA RODRIGUES DA SILVA	EDUCADOR(A) SOCIAL	02/01/2019	-	02/01/2020
YULLI MIRELLY VIEIRA DOS SANTOS	ENTREVISTADOR(A) BOLSA FAMÍLIA	02/01/2019	-	02/01/2020

ANEXO II

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
ANTONIO JURANDI LEITE PEREIRA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
CAMILA INACIO DELMONDES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
CLARIZETE CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
CLECIUDA ALVES GUIMARÃES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
DANIELA MONTEIRO SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
DIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
DINAI MACEDO DE SOUZA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
EDUARDO DA SILVA SOUZA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
ELIANE MARINHO COSTA DA SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
ESTEFANIA MENDES DELMONDES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
EVANIA DE ALENCAR MENDES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019

FRANCISCA LAIANE GOMES DE MOURA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
GERIVALDO DELMONDES DA COSTA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
GUILHERME GOMES FEITOSA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
JAKELMA PIMENTEL RODRIGUES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
JOAO BATISTA DA COSTA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
LEIDIANE DELMONDES PRAZERES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
MARCIANO LOPES FERREIRA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
MARIA DE FATIMA DELMONDES DE SOUZA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
ORLEANE PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	02/01/2020
PABLO SARAIVA FEITOSA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
ROBERTA BRITO SALES	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
SUZANA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
TEREZINHA MELQUIADES DE SOUZA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
VANUZA DA SILVA COELHO	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
VIVIANE NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019

ANEXO III

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
ELISETE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	COORDENADOR(A) DO CRAS	02/01/2019	02/01/2020
ELYSANDRA DE OLIVEIRA MENDES	COORDENADOR(A) SCFV	02/01/2019	02/01/2020
FRANCISCA DELVANIA GOMES DA SILVA SOUZA	COORDENADOR(A) AEPETI	02/01/2019	02/01/2020
LUCIANA REIS DE CARVALHO	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) SCFV	02/01/2019	02/01/2020
MIKAELLY DE ARAUJO LEAO	COORDENADOR(A) CRAS	02/01/2019	02/01/2020
RISOMAR SILVA DE OLIVEIRA	COORDENADOR(A)	02/01/2019	02/01/2020
VANESKA TATIANE VIEIRA BEZERRA FREIRE	COORDENADOR(A) CREAS	02/01/2019	02/01/2020
ZILMAR E SILVA ROCHA LIMA	COORDENADOR(A) CRAS	02/01/2019	02/01/2020

ANEXO IV

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
ADRIANA MARIA BARBOSA	VISITADOR(A)	02/01/2019	02/01/2020
ANA CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/2019	02/01/2020
ELAINE FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	02/01/2019	02/01/2020
JULYANA RODRIGUES DE SIQUEIRA CAVALCANTE	ORIENTADOR(A) SOCIAL	01/05/2019	02/01/2020
KALLINE FLAVIA DE LIRA	PSICÓLOGO(A)	01/04/2019	01/01/2020
RANIELE DANILA NASCIMENTO MATOS	VISITADOR(A)	02/01/2019	02/01/2020

ANEXO V

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
MARIA EDVANIA MOTA DA SILVA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/04/2019	01/10/2019
VALDENOR LUNA DOS SANTOS	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019
VANDEILSON DE MACEDO LIMA	PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A)	01/03/2019	01/09/2019

ANEXO VI

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
INACIA PEREIRA SEVERO	SUPERVISOR(A)	01/05/2019	02/01/2020

ANEXO VII

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
ANA ÉRICA DE OLIVEIRA MENDES	ENFERMEIRO(A)	03/06/2019	Não informada
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR (A) NIVEL I	01/03/2019	Não informada
ANA RUTH PEREIRA PEIXOTO MACIEL	NUTRICIONISTA	01/03/2019	Não informada
ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	ENFERMEIRO(A)	01/03/2019	Não informada
ARIANA BEZERRA BARROS	RECEPCIONISTA	01/03/2019	Não informada
CARLA JEANE RABELO MOURA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	03/06/2019	Não informada
FABIOLA MAYA MORALES RODRIGUES	MÉDICO(A)	01/04/2019	Não informada
FLAVIANA ALVES ARAUJO	DIGITADOR(A)	17/01/2019	Não informada
FRANCILANDIA GOMES FIGUEREDO	PROFESSOR (A) NIVEL I	01/03/2019	Não informada
FRANCISCO JANIO ALENCAR FALCÃO	MÉDICO(A)	02/01/2019	Não informada
GILSON MONTEIRO DE SOUZA	MOTORISTA	01/02/2019	Não informada
GLEDSON FERNANDES CUNHA DE ARAUJO	ENFERMEIRO(A)	02/01/2019	Não informada
IZADORA SOARES DE ANDRADE	CIRURGIÃO(Ã) DENTISTA	01/02/2019	Não informada
JOSÉ RILSON FERREIRA E SILVA	VIGILANTE	02/01/2019	Não informada
KATIANE PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	01/04/2019	Não informada
LEONARDO FERREIRA DE OLIVEIRA	DIGITADOR(A)	03/06/2019	Não informada
LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2019	Não informada
MAIHARA FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	DIGITADOR(A)	01/02/2019	Não informada
MARCOS TEXEIRA MONTEIRO	MOTORISTA	01/04/2019	Não informada
MARIA DE FATIMA BATISTA DE SA	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	11/03/2019	Não informada
ONAGILLA NUNES LIRA	AUXILIAR DE FARMACIA	01/03/2019	Não informada
PEDRO AUGUSTO JOSÉ CARVALHO NORONHA	AUXILIAR DE FARMACIA	02/01/2019	Não informada
POLIANA RODRIGUES SOUTO	TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	03/06/2019	Não informada
REBECA VITÓRIA DE CARVALHO SANTOS	RECEPCIONISTA	01/03/2019	Não informada
VICTOR GABRIEL SILVA DANTAS	DIGITADOR(A)	01/02/2019	Não informada
WILLIAM FERNANDES DE OLIVEIRA	TECNICO(A) EM SEGURANÇA DO TRABALHO	03/06/2019	Não informada
YARA MACEDO COSTA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	03/06/2019	Não informada

ANEXO VIII

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
DEOCLECIANO LINO OLIVEIRA	COORDENADOR(A) DO E-SUS	01/03/2019	Não informada
FERNANDA KELE ALVES DE SENA MILITAO	COORDENADOR(A) SAÚDE DA MULHER	01/04/2019	Não informada

ANEXO IX

Nome	Função	Data Inicial	Data Final
BALDOMIRO PEDRO DA SILVA AQUINO	MÉDICO(A) PSF	01/03/2019	Não informada
IZABELA MATEUS BARROS	ENFERMEIRO(A) PSF	11/03/2019	Não informada
JESSICA MENDES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO(A) PSF	11/03/2019	Não informada
JOÃO VICTOR CAVALCANTE PEDROSA LUNA	MÉDICO(A) PSF	03/06/2019	Não informada
JOSE ROSADO NETO	MÉDICO(A) PSF	01/03/2019	Não informada

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1822787-9
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

INTERESSADOS: RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA E ANGELO DIMITRE BEZERRA ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADOS: Drs. BRUNO LUCAS BACELAR – OAB/PE Nº 19.622, E TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES – OAB/PE Nº 17.087

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 571 /2022

CONTROLE INTERNO. GOVERNANÇA. SERVIÇOS PÚBLICOS.

Um controle interno bem estruturado é essencial à governança, contribuindo para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1822787-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a presença de falhas e deficiências no controle interno da Prefeitura Municipal de Caruaru constatadas pela auditoria no exercício de 2018, passíveis de recomendações;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,

Em julgar **REGULAR COM RESSALVAS** o objeto da presente auditoria especial.

Dar quitação aos notificados, Raquel Teixeira Lyra Lucena (Prefeita) e Angelo Dimitre Bezerra Almeida da Silva (Controlador Geral do Município), em relação aos itens do relatório de auditoria sobre os quais foram responsabilizados.

Recomendar aos gestores da Prefeitura Municipal de Caruaru o aperfeiçoamento do controle interno de forma a elidir os achados do relatório de auditoria.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 1852568-4
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

AUDITORIA ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

INTERESSADOS: EDSON DE SOUZA VIEIRA (PREFEITO DE 2013 A 2017), HELDER BRENO FEITOZA (SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2013 A 2017), ROSEANA DE OLIVEIRA BENTO

(PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EM 2013), JOSEBERGUE JOÃO ALVES (COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO DE 2013 A 2017)

ADVOGADOS: DRS. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - OAB/PE Nº 30.630, JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES - OAB/PE Nº 23.610, E EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS - OAB/PE Nº 23.468

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 572 /2022

AUDITORIA ESPECIAL. IRREGULAR. IRREGULARIDADES DE NATUREZA GRAVE. SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO. INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA. CHAMAMENTO PÚBLICO. ENTIDADE FILANTRÓPICA.

1. O objeto da Auditoria Especial deve ser julgado irregular com aplicação de multa diante da presença de irregularidades de natureza grave (contratação de profissionais de saúde por meio de Sociedade em Conta de Participação, caracterizando intermediação de mão de obra e realização de procedimento licitatório de chamamento público em desacordo com a legislação, ao impedir a participação de entidade de cunho filantrópico).

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1852568-4, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO a contratação irregular de profissionais de saúde por meio de Sociedade em Conta de Participação, caracterizando intermediação de mão de obra, achado que motiva a irregularidade da auditoria especial e a aplicação de multa prevista no artigo 73, III, da Lei Estadual 12.600/04, no valor mínimo correspondente a 10% do limite legal, ao Sr. Helder Breno Feitoza (Secretário de Saúde);

CONSIDERANDO a realização de procedimento licitatório de chamamento público em desacordo com a legislação (artigo 25 da Lei Federal 8080/90 e artigo 199, § 1º, da CF), ao impedir a participação de entidade de cunho filantrópico, achado que motiva a aplicação de multa prevista no artigo 73, I, da Lei Estadual 12.600/04, no valor mínimo correspondente a 5% do limite legal, ao Sr. Helder Breno Feitoza (Secretário de Saúde) e à Sr.ª Roseana de Oliveira Bento (Presidente da Comissão Permanente de Licitações);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos II e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal,

Em julgar **IRREGULAR** o objeto da presente Auditoria Especial.

Aplicar ao Sr. Helder Breno Feitoza, em razão das irregularidades discriminadas nos CONSIDERANDOS, multa no valor de 13.774,50, correspondente a 15% do limite legal vigente na data do julgamento, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br);

Aplicar à Sr.ª Roseana de Oliveira Bento, em razão da irregularidade discriminada nos CONSIDERANDOS, multa no valor de 4.591,50, correspondente a 5% do limite legal vigente na data do julgamento, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Luiz Arcoverde Filho - Relator

Conselheiro Carlos Neves

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2210136-6
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

INTERESSADO: ALVANILSON REIS PIRES

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 573 /2022

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REAPRECIÇÃO DO MÉRITO. DESCABIMENTO.

Não cabe rediscussão de mérito em sede de Embargos Declaratórios (artigo 81 da Lei Orgânica do TCE/PE), fundada em omissões e contradições inexistentes.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2210136-6, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 2022/2021 (PROCESSO TCE-PE Nº 1280046-6), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão.

CONSIDERANDO que os embargos de declaração, com fundamento na teoria da asserção, devem ser conhecidos atendidos os pressupostos de admissibilidade;

CONSIDERANDO que as questões reputadas omissas foram expressamente examinadas pelo julgado ora embargado,

Em, preliminarmente, **CONHECER** dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro - Procurador

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2210204-8

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/04/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

INTERESSADOS: EMANUELA TEIXEIRA DE MEIRA DELMAESTRO, JÚLIO LOSSIO FILHO E LÚCIA CRISTINA GIESTA SOARES

ADVOGADO: Dr. PATRÍCIO TADEU FEITOSA VALGUEIRO – OAB/PE Nº 42.516

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 574 /2022

EMBARGOS DECLARATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO. REAPRECIÇÃO DO MÉRITO. DESCABIMENTO.

Não cabe rediscussão de mérito em sede de Embargos Declaratórios (art. 81 da Lei Orgânica do TCE/PE), fundada em omissões e contradições inexistentes.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2210204-8, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 2022/2021 (PROCESSO TCE-PE Nº 1280046-6), **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que os embargos de declaração, com fundamento na teoria da asserção, devem ser conhecidos atendidos os pressupostos de admissibilidade;

CONSIDERANDO que as questões reputadas omissas foram expressamente examinadas pelo julgado ora embargado;

Em, preliminarmente, **CONHECER** dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior – Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega – Relator

Conselheira Substituta Alda Magalhães

Presente: Dr. Guido Rostand Cordeiro Monteiro – Procurador

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA REALIZADA EM 28/04/2022

PROCESSO TCE-PE Nº 20100672-8

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

MODALIDADE - TIPO: Gestão Fiscal - Gestão Fiscal

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE(S) JURISDICIONADA(S): Prefeitura Municipal de Ouricuri

INTERESSADOS:

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

GUSTAVO PAULO MIRANDA E ALBUQUERQUE FILHO (OAB 42868-PE)

ORGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO Nº 575 / 2022

DESPESAS COM PESSOAL. NÃO REENQUADRAMENTO NO PRAZO LEGAL. ESTADO DE INCONSTITUCIONALIDADE INSTALADO HÁ MUITOS EXERCÍCIOS. NÃO ADOÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS. RESPONSABILIZAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO. INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS PRODUZIDOS PELA PRÓPRIA GESTÃO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONTÁBIL DA PRUDÊNCIA.

1. Instalado de muito o estado de inconstitucionalidade, deve ser responsabilizado o Chefe do Executivo que a ele deu continuidade, não adotando, na extensão devida, as medidas necessárias preconizadas no art. 169, §3º, da CF, mantendo-se o percentual de gastos com pessoal acima do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. As inconsistências nos dados produzidos pela própria gestão impõem a aplicação do princípio contábil da prudência, em especial quando o defendente não trouxe quaisquer esclarecimentos acerca dos valores que seriam os condizentes com a realidade experimentada pela municipalidade.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 20100672-8, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros da SEGUNDA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que o art. 169 da Constituição Federal preconiza, como boa prática de gestão fiscal, a observância do limite legal atinente às despesas públicas com pessoal;

CONSIDERANDO que o gasto excessivo na área de pessoal subtrai da receita pública parcela significativa de recursos que de outra forma seria destinada ao atendimento das variadas necessidades dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o estado de inconstitucionalidade já de muito se instalara no município de Ouricuri (desde o 3º quadrimestre 2015) e o ora defendente, na condição de Chefe do Executivo, não adotou, na extensão devida, as medidas necessárias preconizadas no art. 169, §3º, da CF, mantendo-se, conseqüentemente, o percentual de gastos com pessoal acima do limite fixado na Lei de Responsabilidade Fiscal, durante todo o exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO que as inconsistências nos dados produzidos pela própria gestão impõem a aplicação do princípio contábil da prudência, em especial quando o defendente não trouxe quaisquer esclarecimentos acerca dos valores que seriam os condizentes com a realidade experimentada pela municipalidade;

CONSIDERANDO que, no que tange ao 2º quadrimestre, as discrepâncias entre os valores declarados pela Administração municipal constantes de Relatórios de Gestão Fiscal encaminhados ao SICONFI não foram trazidas à discussão no bojo do processo de prestação de contas de governo do exercício em comento (Processo TCE-PE nº 19100258-6), diferentemente do sugerido pelo defendente;

CONSIDERANDO que, no que concerne ao 3º quadrimestre, adotaram-se os cálculos produzidos pela equipe técnica deste Tribunal que cuidou do processo de prestação de contas antedito, uma vez que se procedeu à análise aprofundada, na qual se demonstraram as impropriedades do Relatório de Gestão Fiscal respectivo;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70, 71, § 3º, e 75 da Constituição Federal e no artigo 39 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

CONSIDERANDO a competência do Tribunal de Contas para processar e julgar infração administrativa contra as leis de finanças públicas, cabendo-lhe a imputação de multa (proporcional ao período de apuração) de 30% dos vencimentos do responsável pela prática da infração, consoante o disposto no art. 5º, *caput* e §2º, da Lei de Crimes Fiscais e no art. 74 da Lei Orgânica do TCE/PE), combinado com o artigo 14 da Resolução TC 20/2015;

JULGAR irregular o presente processo de Gestão Fiscal, responsabilizando:

Francisco Ricardo Soares Ramos

APLICAR multa no valor de R\$ 84.000,00, prevista no Artigo 74 da Lei Estadual 12.600/04 , ao(à) Sr(a) Francisco Ricardo Soares Ramos, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta deliberação, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet deste Tribunal de Contas (www.tce.pe.gov.br) .

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. que o Inteiro Teor da Deliberação vertente seja acostado à prestação de contas de governo do exercício financeiro de 2018.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN , relator do processo

CONSELHEIRA SUBSTITUTA ALDA MAGALHÃES SUBSTITUINDO CONSELHEIRA TERESA DUERE : Acompanha

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente, em exercício, da Sessão : Acompanha

Procurador do Ministério Público de Contas: GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO

PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2054525-3

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26/04/2022

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM

INTERESSADA: GEOVANIA MARIA DE AGUIAR GALDINO

ADVOGADO: DR. EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES - OAB/PE Nº 30.630

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 576 /2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

1. As contratações temporárias devem ser fundamentadas e deve haver demonstração da necessidade temporária de excepcional interesse público para cada um dos contratos, por se tratar de exceções à regra do concurso público.

2. A contratação de pessoal a qualquer título é vedada quando o ente estiver acima do limite prudencial da despesa com pessoal, conforme o parágrafo único, IV, do art. 22 da LRF, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 2054525-3, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO a ausência de demonstração da necessidade excepcional que deve reger as contratações temporárias, o que configura burla do preceito da Constituição da República, artigo 37, inciso II, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público (Anexos I e II);

CONSIDERANDO a extrapolação do limite prudencial estabelecido no artigo 22, parágrafo único, inciso IV, da LRF nos quadrimestres das admissões (Anexos I e II);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAIS** as contratações listadas nos Anexos I e II, negando-lhes registro.

Outrossim, **aplicar** nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, à Sra. Geovania Maria de Aguiar Galdino, em razão das irregularidades discriminadas nos considerandos, **multa no valor de R\$ 9.183,00**, que corresponde ao valor de 10% do limite devidamente corrigido até o mês de janeiro de 2022, que deve ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Ademais, **determinar**, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação deste Acórdão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:

- Caso declarada a ilegalidade dos atos de admissão, deve a autoridade responsável enviar ao TCE-PE a documentação comprobatória da adoção das providências necessárias ao afastamento dos servidores no prazo de sessenta dias a contar da publicação da respectiva decisão, conforme art. 5º da Resolução TC nº 01/2015;
- Observar a vedação constante do artigo 22, Parágrafo Único, IV, da LRF, sob pena de, não o fazendo, configurar conduta passível de aplicação da multa definida no artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica do TCE/PE;
- Levantar a necessidade de pessoal para a realização de concurso público para suprir os serviços ordinários desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, sob pena, em caso de desobediência, de imputação da multa prevista no artigo 73, inciso XII, da LOTCE-PE;
- Atentar para as disposições da Resolução TC nº 01/2015.

Recife, 29 de abril de 2022.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Marcos Nóbrega - Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros

Presente: Dr. Ricardo Alexandre de Almeida Santos - Procurador

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	INICIO	FIM
NATANAEL FRANCISCO DA SILVA	704. 145.234.-40.	10000067-Pref_00067-N-25 (10027370)	16/03/2020	31/12/2020
JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	399. 370.704.-49.	40000030-Fms_00030-P-ME-07 (40027333)	02/03/2020	31/12/2020
MORGANA OLIVEIRA DA SILVA	114. 478.094.-24.	40000033-Fms_00033-P-DO-03	02/03/2020	31/12/2020
RODRIGO MIGUEL DOS SANTOS SILVA	109. 142.174.-96.	40000051-Fms_00051-N-09, (40027538)	05/03/2020	31/12/2020
HAMONA TAINARA TUANE LIMA DE OLIVEIRA	013. 003.574.-28.	40000062-Fms_00062-N-20 (40027417)	05/03/2020	31/12/2020
PATRICIA BATISTA SILVEIRA	027. 070.794.-80.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA DE SANTANA	028. 060.624.-97.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
GIRLANIA APARECIDA DE LIMA	030. 017.244.-39.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
WANDEMBERG FONSECA DE MELO	031. 091.394.-21.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE LIMA	037. 222.814.-31.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DOS PRAZERES SOARES DO A	038. 656.944.-46.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LUIS CARLOS DA SILVA FREITAS	039. 383.434.-43.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SADRAC JOSE FERREIRA	040. 099.934.-05.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DULCINEIA DOS SANTOS	040. 884.484.-13.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ZULEIDE MARIA DA SILVA	043. 106.384.-22.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARLUCE MARIA DA SILVA	046. 056.554.-09.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	046. 923.324.-92.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA FRANCISCA ACIOLY NASCIMENTO	049. 184.904.-41.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DIEDES DO NASCIMENTO	050. 947.664.-30.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LUCIVANIA MARIA DA SILVA	051. 684.184.-06.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
FLAVIO SEBASTIAO DE AQUINO	054. 483.634.-07.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
VANESSA BARROS DA SILVA LIMA	056. 145.254.-75.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ANA PAULA FREIRE SILVA	057. 287.644.-01.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CELIA MARIA DO NASCIMENTO	060. 335.724.-59.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LUIS SEVERINO DA SILVA FILHO	060. 438.544.-73.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
KATIA MARIA ALVES	063. 779.974.-77.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSENILDA MARIA DA SILVA3	065. 669.754.-70.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
EVA MARTA DA SILVA	071. 214.024.-75.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CELDA SOARES DA SILVA	072. 503.254.-50.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
BARTOLOMEU JOSE DA SILVA FILHO	076. 293.614.-24.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE QUERINO DA SILVA	080. 427.164.-00.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ALDENISE DE OLIVEIRA MACIEL	082. 135.044.-70.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
REJANE BATISTA DE LIMA SILVA	092. 847.524.-77.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ALINE KARLA DA CONCEIÇÃO	093. 938.304.-79.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
FABIO GUEDES DA SILVA	098. 841.584.-44.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARILIA EMILIO DA SILVA	102. 037.544.-25.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
IVALDO JOSE DA SILVA	103. 147.804.-32.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDIO AUAM JACQUES SILVEIRA	106. 765.764.-94.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LEILIANE MARIA FRANCISCA	110. 473.114.-29.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARTA FRANCISCA VIDAL	111. 852.544.-20.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
THIAGO DE PAULA NEVES	137. 770.694.-00.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CASSANDRA MARIA PEREIRA	147. 898.304.-38.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ZENILDA SOARES RIBEIRO DE JESUS	290. 204.764.-91.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
AMADEU JOSE DE SANTANA JUNIOR	661. 092.054.-00.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
VANISE MARIA CABRAL	696. 447.644.-04.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
AUDILENE BRAZ DE FIGUEREDO	700. 901.014.-56.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DAMIANA MARIA DA SILVA	719. 333.604.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ROSENILDA VIEIRA DA SILVA	733. 551.354.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JANE CLEIDE PASSOS ANTUNES	770. 464.554.-49.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
SILVANIA MARIA DA SILVA	807. 440.524.-91.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
ARLENE MARIA DOS SANTOS	807. 763.964.-04.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	808. 008.904.-34.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
EDNA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	808. 809.164.-00.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
NILZA MARIA DA SILVA SIQUEIRA	818. 645.234.-68.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ANTONIO DA SILVA	832. 933.454.-68.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
LEDA MARIA BANDEIRA DA SILVA LINS	909. 704.034.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
GILVANISE CARLOS DE OLIVEIRA	909. 709.344.-91.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
VIVIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	909. 754.994.-91.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CICERA MARIA DA SILVA	933. 404.784.-49.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CICERA MARIA DE ARRUDA	949. 030.694.-00.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA	975. 288.384.-20.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
MARTA MARIA DOS SANTOS	040. 889.104.-19.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
ROBERTA GOMES DE BARROS SILVA	072. 357.084.-17.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
LUCIELIA REGINA DE OLIVEIRA	106. 679.764.-18.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2020	31/12/2020
AMARO PEDRO DA SILVA	059. 684.714.-92.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
DAVID JOSE WALTER RODRIGUES	060. 487.404.-92.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
ADECILDA ALVES DO NASCIMENTO	089. 538.404.-30.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO	110. 953.214.-80.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
MARIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	456. 913.804.-78.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
JOSE RICARDO QUEIROZ	908. 900.514.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
JOSICLEIDE MARIA DA SILVA MELO	049. 486.564.-45.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
LENIRA MARIA DA SILVA	070. 162.894.-43.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
DEBORA SANTOS DE BARROS	080. 250.684.-47.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
PEDRO ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	110. 937.884.-02.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
MARILUCE FEIJO DE MELO	770. 235.954.-49.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
JOSE FERNANDO JACINTO DA SILVA	795. 941.074.-72.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
GEOBENITA FRANCISCA DOS SANTOS	808. 301.964.-04.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
MARIA MARTA DA SILVA	808. 337.804.-68.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020

SONIA MARIA DA SILVA	975.285.104.-59.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
LIGIA DE PAULA LINS	007.390.214.-43.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2020	31/12/2020
DORALICE MARIA PATRICIO DO NASCIMENTO	068.453.234.-45.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2020	31/12/2020
MARILANE MARIA DOS SANTOS	071.116.294.-85.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2020	31/12/2020
ROSA MARIA DA SILVA CAMILO	375.368.934.-34.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2020	31/12/2020
FELIPE JOSE DA SILVA	013.032.984.-30.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
ERICA FERNANDES DA SILVA MARQUES	059.533.614.-08.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
JAMILE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	105.413.844.-30.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
MIRIAM MARIA DE SOUZA	771.807.634.-20.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
ALDRIANE CAMARA CONCEICAO	807.736.994.-49.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
SHISLAINE MARIA CORREIA DE LIMA	976.013.904.-97.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/2020
MARINEIDE MARIA DE LIMA SANTOS	024.421.934.-69.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/03/2020	31/12/2020
MARIA LUZINETE DA COSTA	056.534.974.-01.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12/03/2020	31/12/2020
MAYRA PAMMELA SILVA NASCIMENTO	063.967.864.-51.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2020	31/12/2020
COSMA MARIA DA SILVA	890.747.004.-97.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2020	31/12/2020
LINDA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	063.255.514.-94.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18/03/2020	31/12/2020
CRISLENE GOMES DA SILVA	094.499.054.-10.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DAMIANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	719.333.604.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
DOROTHEIA PAULINO DOS SANTOS	044.818.844.-95.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2020	31/12/2020
EDIJANE BANDEIRA DE ALMEIDA	042.408.114.-81.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16/03/2020	31/12/2020
EDILEUSA ALVES SILVA FERREIRA	084.284.268.-30.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/200
EVANIA ALVES DA SILVA	890.736.654.-34.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/03/2020	31/12/200
EVA MARTA DA SILVA	071.214.024.-75.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
GEOBENITA FRANCISCA DOS SANTOS	808.301.964.-04.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
IVAN FRANCISCO ACIOLY	640.611.594.-53.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
JOICY RAMOS BACALHAU	105.839.784.-28.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
EDSON LOURENÇO DE SENA	083.232.044.-70.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DA SILVA	038.190.734.-18.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/03/2020	31/12/2020
VANIA MARIA TEOTONIO DA SILVA	661.079.204.-63.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020	31/12/2020
CELY MARIA DE OLIVEIRA	895.195.744.-68.	ADM DE UNIDADE ESCOLAR	05/02/2020	31/12/2020
MARILICE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	077.851.154.-51.	AGENTA COMUNITARIO DE SAÚDE CONT. TEMP.	22/04/2020	22/04/2021
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	440.413.064.-34.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CRISTIANE RABELO DE LIMA	025.386.384.-88.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
LUIZ CARLOS JOSE DA SILVA	025.776.224.-81.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
EUNICE BATISTA DOS SANTOS	029.642.074.-37.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
DULCILENE MARIA DA SILVA	039.030.084.-51.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
IVANNY KARINE BARBOSA DE MELO	041.644.624.-85.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
EDILEUSA MARIA DA SILVA	042.015.034.-02.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	042.801.044.-09.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
WIVIANE MARIA DE LIMA TAVARES	046.724.514.-29.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
DANIELLA AZEVEDO ALVES DA SILVA	068.024.694.-05.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
TAMIRES MONTENEGRO DOS SANTOS	074.333.574.-08.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ARTUR LUIS DOS SANTOS MACIEL	074.406.064.-85.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ESTEFANE DA SILVA FRANÇA	080.434.274.-10.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
JONAS AGUIAR GALDINO	081.186.134.-10.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
RAFAEL TELES DE OLIVEIRA FERRAZ	085.725.224.-09.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MAISA DA SILVA SALES	093.562.464.-32.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA REJANE DA SILVA	093.908.484.-82.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CARLA ROBERTA DA SILVA	097.224.634.-70.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
TAYNARA VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA	097.402.184.-90.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
VICTORIA CAROLYNE BARRETO SILVA	101.367.264.-02.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ADRIANA REGINA NASCIMENTO CABRAL	101.405.924.-07.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
LARYSSA FERNANDA NASCIMENTO OLIVEIRA	107.811.504.-42.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA REGINA DOS SANTOS SILVA	109.613.364.-47.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MATEUS AUGUSTO SOUSA AMARAL	122.078.254.-85.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
BEATRIZ LORY SIMPLICIO DA SILVA	127.828.434.-60.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ALAN JOSE FERREIRA	136.455.214.-02.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	329.544.334.-34.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ALMIR DE OLIVEIRA TOLEDO DA SILVA	409.211.664.-00.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
CLOVES RICARDO DE OLIVEIRA JUNIOR	409.832.424.-53.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
SANDRA DE CASSIA SANTOS	754.371.204.-00.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
WILMA BEZERRA DE LIMA	770.380.024.-49.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
MARIZA CAMARA DA CONCEICAO	807.744.074.-68.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
JEFERSON SILVESTRE DA SILVA	878.901.354.-91.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	898.746.504.-78.	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020	31/12/2020
PEDRO HENRIQUE FERREIRA DE MIRANDA	130.059.124.-26.	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2020	31/12/2020
ADRIANO MARINHO DE OLIVEIRA	836.663.704.-20.	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/03/2020	31/12/2020
JULIANA RUBIA FONSECA SILVA	120.052.774.-79.	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/03/2020	31/12/2020
CRISTINA VALENTINS PEREIRA SOARES	038.413.904.-39.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
LUCIVANIO OLIVEIRA DA LUZ	061.958.344.-40.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
LUIZ DIEGO XIMENES	083.703.014.-52.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ROGER SANTOS DE PAULA	084.626.724.-14.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
FLAVIA MARQUES SANTANA	094.463.494.-00.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
JOSELMA EDVA DA SILVA	103.877.364.-41.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ALINE BEZERRA SALES SILVA	109.768.984.-03.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ELIELTON DA SILVA SOUZA	119.573.644.-40.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
ARIANE SAND DA SILVA	121.366.924.-37.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
MARCELLY RODRIGUES AROUXA	131.154.024.-57.	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/04/2020	31/12/2020
JONATALIA TAVARES GOMES DA SILVA	068.567.834.-26.	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02/03/2020	31/12/2020
HIGOR JOSE XIMENES GOMES	120.684.714.-00.	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02/03/2020	31/12/2020
EDIVALDO SABINO RODRIGUES	810.623.544.-00.	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02/03/2020	31/12/2020
PETRONIO JOSE DOS SANTOS	890.737.624.-72.	AGENTE DE DEFESA CIVIL	02/03/2020	31/12/2020
MARCELO HENRIQUE DE LIRA	028.734.224.-75.	AJUDANTE DE PEDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
ANDERSON CORREIA DE LIMA TEIXEIRA	083.189.434.-22.	AJUDANTE DE PEDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
JOAO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	257.485.724.-00.	AJUDANTE DE PEDEIRO	02/03/2020	31/12/2020
FELIPE MANOEL DOS SANTOS SILVA	114.750.504.-70.	AJUDANTE DE PEDEIRO	06/03/2020	31/12/2020
ARLEIDE VICENTE FERREIRA DE SANTANA	694.971.924.-87.	ASSISTENTE SOCIAL-CRAS	02/03/2020	31/12/2020
JANINE MARIA DOS SANTOS SILVA	065.054.324.-69.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
BETANIA DO NASCIMENTO DA SILVA	090.048.184.-64.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
SOLANGE MARIA GOMES	784.803.104.-72.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
MARILENE ANGELA DOS SANTOS	807.950.564.-00.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
NANCY MARIA DE OLIVEIRA	808.311.094.-91.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
ROSILENE BANDEIRA DE ALMEIDA	976.164.194.-53.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
REJANE FREIRE DA SILVA	027.382.894.-01.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
PATRICIA MARIA DA SILVA	075.850.784.-47.	AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO	02/03/2020	31/12/2020
LIDIANE DE CASSIA LUCAS DO NASCIMENTO	012.351.874.-11.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020

DJANIRA MARIA LIMA DA SILVA RODRIGUES	023. 276.134.-50.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
ANIELY FRANCISCA DE LIMA	046. 590.864.-02.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
MARIA ADRIANA FABRICIO DA SILVA	065. 429.194.-22.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
MICHELLE CARLA CRUZ CORREIA BANDEIRA	077. 674.464.-09.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
BRUNA ELIOENAI TUBIAS DA SILVA	131. 003.554.-74.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
JOELMA SOUZA DOS SANTOS	909. 765.414.-91.	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	02/03/2020	31/12/2020
CLEIDE MARIA ALVES DE LIMA SILVA	025. 420.384.-14.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
AILMA MARIA DA ROCHA NASCIMENTO	034. 734.514.-01.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO	034. 918.844.-03.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	038. 831.264.-54.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
GILVANI OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	046. 683.654.-67.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
DENISE PIRES DO NASCIMENTO QUEIROZ	047. 443.924.-07.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
MARCELA MARIA DA CUNHA BARROS	055. 096.654.-40.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
CLEA CARLA BARBOSA DOS SANTOS	058. 401.244.-60.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
TATIANE RAMALHO EGITO	070. 844.584.-50.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	077. 581.094.-03.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
AMARO JOSE MONTENEGRO	083. 235.654.-90.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
ALLAN GONÇALVES CABRAL	106. 722.104.-28.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
BERENILDE DE ANDRADE OLIVEIRA	306. 740.504.-87.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
SUELI MARIA DA SILVA	329. 550.064.-91.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
MARIA DAS GRACAS BARBOSA	362. 417.094.-53.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
PLINIO ALVES BEZERRA	401. 793.894.-91.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
GILVANETE MARIA DE LIMA	432. 209.834.-72.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
NILZA DE FATIMA MONTEIRO SILVA	661. 073.184.-53.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
LULCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	770. 378.394.-34.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
ANA CLAUDIA DOS SANTOS WANDERLEY	808. 801.934.-68.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
GILVANIA BARBOSA MAXIMIANO	810. 656.394.-49.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
MARIA ALCINEIDE DO NASCIMENTO	857. 189.474.-49.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
SEVERINA CRISTINA DA COSTA	881. 048.934.-91.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
GERLAN FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO	043. 914.734.-45.	COORDENADOR/PEDAGOGICO	05/02/2020	31/12/2020
ELESABETE MARIA DA SILVA SANTOS	008.077.004-52	COORDENADOR/PEDAGOGICO	03/02/2020	31/12/2020
ANGELA MARIA DA SILVA	051. 440.224.-56.	COPEIRO(A) HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
SILVIA MARIA CAMILO	060. 478.424.-45.	COPEIRO(A) HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
ELMA MARIA DA SILVA	072. 711.834.-00.	COPEIRO(A) HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
CLEIDE MARIA DOS ANJOS SILVA	733. 546.604.-06.	COPEIRO(A) HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
ALAIS GOMES DA SILVA	801. 640.724.-20.	COPEIRO(A) HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ADAILTON RAMOS DA SAILVA	048. 489.654.-70.	COVEIRO CONT/TEMPORARIO	02/03/2020	31/12/2020
AMARO CLEMENTINO DA SILVA FILHO	770. 230.304.-25.	COVEIRO CONT/TEMPORARIO	02/03/2020	31/12/2020
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	794. 392.414.-20.	COVEIRO CONT/TEMPORARIO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA IVANIZE DO NASCIMENTO DA SILVA	807.746.444-00	COVEIRO CONT/TEMPORARIO	03/02/2020	31/12/2020
RAQUEL GOMES DA SILVA CHAGAS	048. 303.524.-69.	COZINHEIRO(A)HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
VILMA MARIA DOS PROZARES	052. 726.014.-24.	COZINHEIRO(A)HOSPITALAR	02/03/2020	31/12/2020
KATIANE MILICIA AGOSTINHO	034. 556.084.-18.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
MARIA LAURA DUTRA	043. 280.264.-96.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
EDENIA PAULA DA SILVA	054. 954.954.-46.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
WILLANEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	065. 265.184.-43.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
JOELE MARIA FRANÇA DA SILVA	077. 735.384.-92.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
JOSEANE MICHELE DA SILVA	078. 481.774.-08.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
PRISCILA RODRIGUES DA ROCHA	091. 292.884.-01.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
BRUNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	099. 618.904.-18.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
VALNEI JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	108. 975.954.-16.	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	17/03/2020	31/12/2020
ELYZABETH CRISTINA DE QUEIROZ CÂMARA	080.104.314-00	DIGITADOR ENTREVISTADOR CADASTRO ÚNICO	02/03/2020	31/12/2020
DOMICIO JOSE DA SILVA	085. 185.364.-13.	ELETRICISTA	13/03/2020	31/12/2020
ALUIZIO HONORIO DOS SANTOS FILHO	610.431.504-63	ELETRICISTA CONTRATO TEMPORARIO	03/02/2020	31/12/2020
IVANISE MARIA RAMOS DA SILVA	054. 501.464.-69.	ENFERMEIRA	01/04/2020	31/12/2020
KASSIANA KEILLA SANTOS DE OLIVEIRA	106. 410.314.-67.	FISIOTERAPEUTA	02/03/2020	31/12/2020
AILTON JOSE DE ARAUJO	048.037.744-80	GARI CONT. TEMP.	03/02/2020	31/12/2020
MARIA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA PAZ	008. 847.031.-85.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LUCIVALDO CAITANO DA SILVA	011. 569.054.-94.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	015. 122.674.-14.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MANOEL COSTA ARAUJO	022. 730.404.-74.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSENILDO LUCIO DE OLIVEIRA	030. 066.394.-30.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
IVAN FRANCISCO DE MELO	030. 724.734.-12.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE JAIRO DOS SANTOS	036. 869.154.-30.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOAO BATISTA RAMOS DIAS	041. 648.444.-18.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
GEOVANE LOURENCO FRANCISCO	042. 673.854.-32.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JAILTON JOSE DOS SANTOS	043. 300.104.-61.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
DAMIAO JOSE DA SILVA	044. 122.004.-50.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
ELENILDO SEVERINO FERREIRA	044. 694.004.-67.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MOISES JOSE DA SILVA	044. 851.964.-02.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LUCIANO FRANCELINO DA SILVA	049. 123.264.-02.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MOAB JOSE DA SILVA	049. 714.094.-24.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JACIARA MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA	057. 052.474.-19.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
FLAVIO SANTOS DA SILVA	059. 607.194.-95.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LENILSON SOARES DA SILVA	062. 980.734.-50.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
ADILSON JOSE DE ARAUJO	066. 183.964.-84.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOAO PAULO DE ARRUDA	070. 888.404.-05.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LUCIDIO FELIX DA SILVA	076. 385.524.-31.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MARCONE JOSE DA SILVA	076. 617.874.-90.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
GERALDINO JOSE DA SILVA	079. 985.674.-65.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
VAGNER SANTOS DE LIMA	083. 496.594.-16.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JAILSON SALES DA SILVA	084. 297.954.-99.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOAN CARLOS DA SILVA	087. 185.904.-11.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
GENIVAL JOSE LAURINDO	089. 382.044.-05.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE MARCOS DA SILVA	090. 075.324.-21.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
ODERLAN LUIZ DOS SANTOS	091. 655.824.-03.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LEONARDO SANTOS DE ARAUJO	092. 542.414.-58.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
EDSON FELIPE ACIOLY	097. 057.734.-67.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSEANE MARIA DA SILVA	097. 311.574.-25.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE DOMINGOS LAURINDO	100. 700.414.-23.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
WELISSON JOSE DA SILVA	101. 814.164.-25.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
FELIPE JOSE DOS SANTOS CARMO	102. 259.144.-41.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
EDVALDO JOSE MARIANO	102. 707.734.-01.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
THIAGO DIOGENES SANTOS SILVA	102. 807.634.-76.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MAURO BEZERRA	109. 455.454.-52.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LUCIA FERNANDA DA SILVA	111. 187.994.-02.	GARI	02/03/2020	31/12/2020

LEONARDO JOSE DOS SANTOS	116.540.114.-28.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSIAS GONÇALVES DA SILVA	137.798.794.-92.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSUE GONÇALVES DA SILVA	143.906.154.-83.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
FERNANDO MAGNO DA SILVA	223.605.144.-15.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
CICERO SEVERINO DA SILVA	312.521.844.-68.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
IZALDO DE FRANCA DOS ANJOS	409.215.904.-82.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
CARLOS MARIANO COSTA	463.444.974.-91.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOEL VENTURA DA SILVA	640.614.424.-49.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
ADAILSON JOSE DE ARAUJO	700.318.894.-50.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	702.631.134.-42.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE MANOEL CANDIDO DA SILVA	770.227.504.-91.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO RAMOS CHAVES	807.753.734.-00.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
ABINAEI JOSE DE ARAUJO	807.816.674.-53.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
AMARO LUCIANO DOS SANTOS	808.352.524.-34.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
CICERO JOSE DOS SANTOS	808.353.844.-20.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ALDO DA CRUZ	808.769.194.-68.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO DA SILVA	909.697.824.-20.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
INALDO FERREIRA DE LIMA	909.698.044.-15.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
JOSE FERREIRA DOS SANTOS	987.988.204.-00.	GARI	02/03/2020	31/12/2020
MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO AVELINO	013.151.824.-08.	GARI	03/03/2020	31/12/2020
EDMILSON BENEDITO DE SANTANA	031.016.124.-03.	GARI	03/03/2020	31/12/2020
AUGUSTO MARQUES DOS SANTOS	042.833.004.-54.	GARI	03/03/2020	31/12/2020
JOSE LEANDRO DA SILVA FRANÇA	070.494.914.-89.	GARI	04/03/2020	31/12/2020
LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA	073.729.214.-81.	GARI	04/03/2020	31/12/2020
JOAO PEDRO DOS SANTOS ACIOLY	115.101.434.-67.	GARI	05/03/2020	31/12/2020
ABINAEI LOPES DA SILVA	045.838.144.-61.	GARI	11/03/2020	31/12/2020
GIVANILDO BATISTA DA SILVA	073.960.764.-20.	GARI	16/03/2020	31/12/2020
VALDEIR JOSE DA SILVA BARBOSA	110.591.244.-24.	MECANICO	02/03/2020	31/12/2020
FABIO LEANDRO DO NASCIMENTO	909.727.674.-87.	MECANICO	02/03/2020	31/12/2020
MARIO SERGIO DIAS	909.741.824.-00.	MECANICO	06/03/2020	31/12/2020
CASSANDRA ANDRADE FERREIRA LIMA	622.263.472.-91.	MEDICO PLANTONISTA HOSPITAL	06/03/2020	31/12/2020
HUMBERTO GOMES DE FREITAS	032.369.404.-76.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
DAVID SOUZA SOARES	037.705.544.-18.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
WAGNER BRUNO DOS SANTOS SILVA	082.349.484.-58.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
OTAVIO AUGUSTO DA SILVA	083.338.414.-73.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOSE AVELINO FILHO	578.665.114.-20.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
EDIVALDO SOARES DE ARAUJO	024.399.734.-59.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
GINALDO ALVES DA SILVA	024.669.424.-61.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
ANSELMO RAMALHO DE SOUZA	050.570.914.-76.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
JADSON JOSE ALVES CHAVES	058.578.064.-10.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
EDNALDO DE ALBUQUERQUE SILVA	065.054.414.-50.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
SUELISSON FERREIRA DA SILVA	071.304.454.-32.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
JOSE RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES	076.507.404.-47.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
ELIZEU JOSE DA SILVA	077.881.044.-50.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
ADILSON FREITAS	152.850.304.-04.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
VALDIR DOS SANTOS	860.878.864.-00.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
EDEJERSON CLEITON AVELINO	106.299.654.-20.	MOTORISTA CONT. TEMP.I	07/03/2020	31/12/2020
JANIO EDUARDO JOSE DA SILVA	060.753.904.-64.	MOTORISTA CONT. TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOSE FERNANDO AVELINO BATISTA	030.731.104.-02.	MOTORISTA CONT. TEMP.II	06/03/2020	31/12/2020
ALUISIO JOSE DA SILVA	039.108.994.-39.	MOTORISTA CONT. TEMP.II	06/03/2020	31/12/2020
KARINA DA SILVA RIBEIRO	028.415.744.-90.	MOTORISTA CONT. TEMP.II	10/03/2020	31/12/2020
RAFAEL JOSE DA ANDRADE OLIVEIRA SILVA	077.998.414-51	MOTORISTA CONT.TEMP.I	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ELIAS DE LIMA JUNIOR	030.730.944.-40.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
CLEBSON DE ALMEIDA FERNANDES	078.032.214.-24.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
PEDRO PAULO DA FOSENCA	266.789.424.-34.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
MIGUEL JOAQUIM DE SANTANA NETO	770.226.534.-53.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ERIVALDO DA SILVA	784.632.974.-04.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOSE JURANDIR DA SILVA	460.582.574-68	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOAO BATISTA DA SILVA	029.920.414.-67.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
JOSE AMON CHAVES DA SILVA	037.910.114.-99.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
IVALDO GOMES DA SILVA	042.158.554.-46.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
MARCELO NERI PINTO	079.511.534.-27.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
SERGIO RODRIGUES FEITOSA	539.255.564.-00.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ROBERTO COSTA DE FREITAS PAJEU	661.069.404.-44.	MOTORISTA I CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
LUCIANO LEITE FERREIRA	024.765.994.-09.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
MARCELO CICERO DE ARAUJO	025.862.254.-73.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
JOSE SEVERINO DA SILVA JUNIOR	045.687.184.-57.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
CARLOS ROGERIO DA SILVA	064.338.374.-33.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
MAILSON CARLOS LINS	079.432.514.-90.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
GRIMARIO ALVES DE SOUZA	093.638.714.-95.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
EVERALDO FRANCELINO DA SILVA	217.410.004.-59.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ROBERTO ALVES DA HORA	327.253.614.-00.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
VLADEMIR JOSE ARRUDA DE BARROS	784.803.534.-49.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
GILSON JOSE BEZERRA	044.693.954.-47.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ELENILSON DURVAL DOS SANTOS	083.378.974.-06.	MOTORISTA III TRANSPORTE ESCOLAR/CONT.TEMPO.	01/04/2020	31/12/2020
CLEITON GOMES DA SILVA	098.545.204.-80.	MOTORISTA III TRANSPORTE ESCOLAR/CONT.TEMPO.	13/04/2020	31/12/2020
EGILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	119.868.614.-65.	MOTORISTA III TRANSPORTE ESCOLAR/CONT.TEMPO.	13/04/2020	31/12/2020
IVANILDO ANTONIO DE SENA	350.082.374.-20.	MOTORISTA III TRANSPORTE ESCOLAR/CONT.TEMPO.	13/04/2020	31/12/2020
MOISES JOSE FERREIRA	024.772.404.-12.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
JOSSEMIR PAULA DOS SANTOS	048.489.624.-55.	MOTORISTA CONT.TEMP.II	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDIO FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA	048.704.524.-64.	MOTORISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
EMERSON LUIZ DA SILVA	049.895.414.-56.	MOTRISTA II CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
EMERSON DOS ANJOS LEO	054.638.984.-80.	OFICINEIRO(A)	02/03/2020	31/12/2020
JAIRO ALVES BANDEIRA DE ALMEIDA	808.790.124.-04.	OFICINEIRO(A)	02/03/2020	31/12/2020
CLEITON DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	094.444.074.-62.	OFICINEIRO(A)	04/03/2020	31/12/2020
PETRONIO PEDRO DA SILVA	040.213.164.-93.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
JOSE SEBASTIAO FERNANDES	050.600.792.-87.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
MARIO DA SILVA FERREIRA	055.327.684.-04.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO FERREIRA DA SILVA	067.380.064.-46.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
DOUGLAS MELO DOS SANTOS	137.149.844.-02.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
EDNALDO JOSE DE AZEVEDO	617.878.174.-15.	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
JOSE LUIZ DA SILVA	168.304.824-53	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ADEMIR LOURENÇO DA SILVA	082.888.264-90	OPERADOR DE MAQUINA CONT.TEMP.	01/04/2020	31/12/2020
JACKSON ROCHA DA SILVA	077.674.334.-12.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL - SCFV	02/03/2020	31/12/2020
TULIO PEREIRA DE ALMEIDA	089.808.324.-94.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL -SCFV	04/03/2020	31/12/2020
ANDREZA CICERA DO CARMO	093.610.564.-09.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL -SCFV	04/03/2020	31/12/2020

ROSANGELA MARIA DA SILVA	020. 555.804.-69.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL CRAS	02/03/2020	31/12/2020
VIRGINIA CASSIA CHAGAS PINTO	074. 648.554.-93.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL CRAS	02/03/2020	31/12/2020
JHULIA RICHELLE NOBERTA DA SILVA MARQUES	125. 010.864.-06.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL CRAS	02/03/2020	31/12/2020
REJANE DOMINGOS DE LIMA SILVA	024. 081.264.-60.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
MAURICELIA MARIA RAMOS DA SILVA	054. 692.784.-09.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
GERALDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	062. 576.684.-92.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
BRUNA VALERIA DOS SANTOS SILVA	086. 008.314.-40.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
JEANE KARLA BERTO ANDRADE	090. 598.474.-90.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
RUTE GOUVEIA DO CARMO	807. 965.594.-49.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
ANA IZABEL CAMARA	808. 805.174.-68.	ORIENTADOR(A)EDUCADOR(A)SOCIAL-SCFV	02/03/2020	31/12/2020
LUIZ CARLOS ACIOLY	784. 838.914.-68.	PEDREIRO/CONTRATO TEMPORÁRIO	02/03/2020	31/12/2020
SEVERINO RAMOS DA SILVA FILHO	039. 200.754.-12.	PEDREIRO/CONTRATO TEMPORÁRIO	03/03/2020	31/12/2020
AMARO FRANCISCO ACIOLY	023. 931.634.-76.	PEDREIRO/CONTRATO TEMPORÁRIO	04/03/2020	31/12/2020
ROBERTO CARLOS DO NASCIMENTO JUNIOR	103. 449.074.-57.	PINTOR AUTOMÓVEL	02/03/2020	31/12/2020
AMARO ELONIDES SALES JUNIOR	068. 368.254.-76.	PINTOR LETRISTA DESENHISTA/CONT.TEMO.	02/03/2020	31/12/2020
FERNANDO ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA	818. 578.024.-20.	PINTOR LETRISTA DESENHISTA/CONT.TEMO.	02/03/2020	31/12/2020
MARIA NATHALI DE LIRA SANTOS	097. 080.624.-80.	PRO.EDUC.JOVENS/ADULTOS/IDOSOS ANOS INICIAS CAMPO	03/03/2020	31/12/2020
SANDRA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	043. 914.834.-08.	PRO.EDUC.JOVENS/ADULTOS/IDOSOS ANOS INICIAS CAMPO	09/03/2020	31/12/2020
MARIA MARCONISETTE DE SANTANA	057. 680.454.-14.	PRO.EDUC.JOVENS/ADULTOS/IDOSOS ANOS INICIAS CAMPO	09/03/2020	31/12/2020
VIVIANE LEITE DA SILVA	092. 966.604.-67.	PRO.EDUC.JOVENS/ADULTOS/IDOSOS ANOS INICIAS CAMPO	09/03/2020	31/12/2020
MARCOS DURVAL DOS SANTOS	890. 738.004.-04.	PRO.EDUC.JOVENS/ADULTOS/IDOSOS ANOS INICIAS CAMPO	09/03/2020	31/12/2020
ARIANNE MAGDA SILVA TRINDADE OLIVEIRA	082. 724.784.-20.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	822. 433.364.-72.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	03/02/2020	31/12/2020
LUCIDALVA MARIA DE LIRA	020. 671.324.-07.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
IVANILDA SOARES DA SILVA	021. 785.604.-74.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MIRIAM JOSEFA DE LIMA	023. 511.344.-19.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ELIILDE FRANCISCA DO NASCIMENTO CRUZ	024. 400.984.-85.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
GEANE DA SILVA ERASMO CHAGAS	025. 760.764.-16.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
EDILEUZA MARIA DA SILVA	025. 927.234.-55.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
CLAUDICE MARIA DE SOUZA	027. 099.164.-60.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
EVANDRA FERREIRA DA SILVA	028. 691.864.-10.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
REILZA ACIOLI DA CRUZ	030. 027.434.-37.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
CLEIDE FLAVIA DA SILVA	030. 500.284.-83.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSELIA BISPO DO NASCIMENTO	030. 735.264.-12.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
VERUSKA DE OLIVEIRA PIMENTEL DA SILVA	034. 895.864.-17.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARILENE MARIA RAMOS	036. 007.674.-29.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSELMA MARIA DA PAZ	037. 451.324.-40.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ANA TELMA DE ARAUJO SANTOS	037. 798.514.-74.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	044. 718.164.-54.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	048. 532.274.-90.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
VALTER LOURENCO DE SOUZA	049. 347.894.-99.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	053. 789.714.-38.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
DIENE NICOLAU DE MENDONCA	054. 635.374.-61.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
RAFAELA MARIA SILVA DE LIMA	056. 525.434.-00.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
CARLA ROBERTA DE ARAUJO NASCIMENTO	059. 799.954.-63.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	060. 750.194.-48.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
VALDIRENE MARIA DA SILVA	061. 069.284.-44.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
FABIANA BATISTA SILVEIRA SILVA	061. 250.974.-55.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
CLAUDEVANDA MARIA DE LIMA	061. 625.724.-47.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JACIARIA MARIA DA SILVA	066. 667.614.-30.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
GERCIANE BARBOSA DA SILVA	074. 847.504.-41.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
EVELINE VALERIA DA SILVA	074. 899.464.-50.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	078. 750.154.-99.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
LIGIA MAGNA DO NASCIMENTO	082. 912.564.-70.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	083. 235.674.-33.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
VERONICA MARIA DA SILVA SANTANA	086. 509.414.-43.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JACIENE MARIA DO VALE	090. 658.864.-27.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ANA BEATRIZ WANDERLEY DA SILVA	099. 080.354.-60.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
FLAVIA DA SILVA CHAVES	102. 607.794.-07.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA GABRIELA DOS SANTOS	106. 846.734.-79.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ROSALLE MICAELLE SALES	111. 494.024.-07.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARCELA OLIVEIRA FERREIRA	112. 237.124.-19.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOYCI DE SOUZA CABRAL	114. 355.214.-80.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
RAYANNE MARIA AVELINO DA CRUZ SILVA	116. 435.904.-56.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSELIA MARIA BARBOSA CASSIMIRO SILVA	409. 837.224.-04.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSELIA MARIA SOARES E SILVA	456. 414.474.-04.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA CRISTINA DA SILVA	478. 947.094.-68.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
CLAUDINEIDE CARNEIRO DA SILVA SOARES	640. 615.744.-34.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ALBENIRA MARIA BARBOSA	661. 071.804.-00.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
KADJA CLEANE ALVES DE LIMA	770. 376.344.-68.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARILEIDE MARIA ALVES BARRETO	807. 754.204.-25.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
AILZE DE OLIVEIRA MACIEL SANTOS	808. 001.064.-15.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
MARIA JOSE DE SANTANA MACIEL	909. 737.634.-34.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
FLAVIA MARIA FREITAS DE SOUZA	909. 741.584.-53.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
JOSONITA TAVARES DIAS	909. 758.714.-04.	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/02/2020	31/12/2020
ZELIA JOSEFA DA SILVA	028.880.634-41	PROF. DO ENSINO FUND.ANOS INICIAIS	05/20/2020	31/12/2020
ANNA KARLA DA SILVA	037. 176.754.-78.	PROFESSOR II GEOGRAFIA	03/02/2020	31/12/2020
MARIA EGRINALDA JOSEFA DA SILVA	021. 239.634.-02.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	02/03/2020	26/05/2020
JOSEANE SANTOS DA SILVA	032. 993.604.-26.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	02/03/2020	03/06/2020
BERENICE VERAS DA SILVA	770. 373.594.-91.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	03/03/2020	03/06/2020
EDNA MARIA FIRMINO	808. 291.714.-87.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	09/03/2020	09/06/2020
SAMUEL FERREIRA DE ALMEIDA E SILVA	101. 912.574.-86.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	11/03/2020	31/12/2020
JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310. 895.308.-70.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	16/03/2020	16/06/2020
MARIA DJANE DA SILVA SANTOS	819. 740.864.-53.	PROFESSOR DO ENSINO FUND. ANOS INICIAIS	16/03/2020	16/06/2020
SILVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	074. 028.404.-50.	PROFESSOR FUND. II CIENCIAS	03/02/2020	31/02/2020
ELIZAMA ARAUJO DE ANDRADE SILVA	045. 534.754.-99.	PROFESSOR FUND. II CIENCIAS	12/02/2020	31/12/2020
RAPHAELA ISABEL ALBUQUERQUE BUARQUE LINS	034.401.804-09	PROFESSOR FUND. II CIENCIAS	03/02/2020	31/12/2020
VALDEMIER GENERINO DE LIMA	048. 110.694.-47.	PROFESSOR FUND. II HISTORIA	03/02/2020	31/12/2020
MARIA MACILENE BISPO	054. 833.084.-09.	PROFESSOR FUND. II HISTORIA	03/02/2020	31/12/2020
HENRIQUE MARTINS DA SILVA MELO	091. 554.354.-08.	PROFESSOR FUND. II HISTORIA	03/02/2020	31/12/2020
JOSE GAMILEIRA DA SILVA	024.292.264-30	PROFESSOR FUND. II HISTORIA	12/02/2020	31/12/2020
OSLO DE OLIVEIRA BARBOZA	091. 524.764.-05.	PROFESSOR FUND.II EDUC.FISICA	03/02/2020	31/12/2020
ABEDIGNO DA SILVA VANDERLEY	196. 964.184.-34.	PROFESSOR FUND.II EDUC.FISICA	03/02/2020	31/12/2020
JOAN BATISTA RAMOS	610. 461.084.-68.	PROFESSOR FUND.II EDUC.FISICA	03/02/2020	31/12/2020
LUCIO MAURO LINS	807. 957.494.-49.	PROFESSOR FUND.II EDUC.FISICA	03/02/2020	31/12/2020
ERIK MARCIO DE OLIVEIRA	081.902.104-08	PROFESSOR FUND.II EDUC.FISICA	03/02/2020	31/12/2020

ANNA KATIA DA SILVA	025.383.244.-67.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
JOAO DE CARVALHO NETO	037.806.464.-98.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
RAFAEL BARBOSA DE LIMA	227.932.728.-76.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	590.356.764.-91.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
GILVANICE MARIA DA SILVA	975.290.014.-34.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
GEANE NASCIMENTO VASCONCELOS	028.697.104.-61.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	12/02/2020	31/12/2020
KRISLAINE VANESSA DOS SANTOS	108.697.644.-46.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	12/02/2020	31/12/2020
MATHEUS LUIZ DOS SANTOS	114.155.204.-37.	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	12/02/2020	31/12/2020
CLEYTON SEVERINO DA SILVA	070.469.374-78	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
ELIONER VICENTE DA CUNHA	890.738.514-91	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
JANAINA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	025.940.034-33	PROFESSOR FUND.II LINGUAGENS E CODIGOS	03/02/2020	31/12/2020
CAIO CESAR SANTOS SOARES	041.503.475.-22.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
ADRIANA MARIA DE LIRA	041.716.944.-26.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	052.882.094.-05.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
DIVA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	054.954.694.-45.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
THIAGO FELIPE DE SOUZA	067.477.574.-08.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
RENATA MARIA DO NASCIMENTO	077.477.504.-12.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
FABIANO FERREIRA DA SILVA	080.250.054.-45.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
MARILENE MARIA DE ALBUQUERQUE	807.972.534.-91.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
LUIZ ALVES DA COSTA	123.955.443.-53.	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	05/03/2020	31/12/2020
JOSIVANE DE JESUS OLIVEIRA	890.723.084-68	PROFESSOR FUND.II MATEMATICA	03/02/2020	31/12/2020
FATIMA DE JESUS DA SILVA	933.741.944.-00.	TACNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
BETANIA RODRIGUES FEITOSA	909.750.144.-04.	TEC.DE LABORATORIO/CONT.TEMP	02/03/2020	31/12/2020
CIBELE OLIVEIRA GOMES DA SILVA	087.936.304.-50.	TECNICO (A) EM TURISMO/CONTRATO TEMPORARIO	15/03/2020	31/12/2020
CLECIA CRISTINA ALBUQUERQUE SOUZA GUSMAO	735.439.854.-34.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM(HOSPITALAR)	02/03/2020	31/12/2020
AMARA MARIA DE ALBUQUERQUE	807.763.614.-49.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM(HOSPITALAR)	02/03/2020	31/12/2020
JOSENILDA MARTINS DE BARROS DA HORA	808.777.454.-04.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM(HOSPITALAR)	02/03/2020	31/12/2020
LUZENILDA MARIA DOS SANTOS	042.300.794.-78.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM/SAMU/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
SULAMITA MARIA DA SILVA	064.075.584.-41.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM/SAMU/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ELIONAI DE FREITAS MELO	083.785.444.-00.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM/SAMU/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
GERLANNE MAYARA SILVA RODRIGUES	087.074.774.-65.	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM/SAMU/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ALDENIS MARIA DA SILVA	048.224.834.-36.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
RENATA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	049.253.474.-89.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
PAULA FREITAS DE MELO	051.862.514.-10.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
PAULA VANESSA BATISTA DE SOUZA	087.401.534.-01.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ADRIELY RAYSSA DOS SANTOS	119.445.154.-37.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	03/08/2020
ESTER MAYARA WANDERLEY CORREIA	121.435.064.-06.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
AMARA NICACIO DA SILVA MELO	520.952.824.-34.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
ISABEL CRISTINA DA SILVA	807.758.964.-20.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	02/03/2020	31/12/2020
IUQUELINE CRISTINA SILVA DA COSTA	067.597.814.-90.	TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT.TEMP.	01/04/2020	31/12/2020
RAYANE PRAZERES DA SILVA	015.308.214.-36.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
RENITA DA SILVA FERREIRA	031.078.424.-78.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
SONIA MARIA LIRA DA SILVA	037.818.764.-38.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
JOSE ALVES SILVA JUNIOR	041.559.664.-50.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
MARIA JOSE SILVA DE OLIVEIRA	045.631.714.-76.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
EMANUELA MARIA VERAS BRITO	045.805.854.-88.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
EMANUELA DE CASSIA DEODATO DE MELO NOGUEIRA	047.744.494.-66.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
JAILMA ERIVANIA DUARTE E SILVA	048.166.794.-64.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
ELIZANGELA MARIA DE SOUSA DA SILVA	048.290.074.-19.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
ELIDA BREITO DA SILVA	071.689.094.-10.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
CRISTIANO JUSTINO DA SILVA	072.484.164.-44.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
WANDERSON BEZERRA DA SILVA	089.497.654.-03.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
MIRELE EDUARDA PEREIRA	095.491.974.-25.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
EWERTON CANDIDO DE LIMA OLIVEIRA	108.300.424.-74.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
THAIS MARIA DA SILVA	114.002.234.-23.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
EVERTON JHONY SILVA	114.590.914.-00.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
CLIVIELLY GOMES CARNEIRO DURVAL	114.682.404.-12.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
MARCOS ANTONIO PINTO	216.231.394.-49.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
GERDAN JOSE DA SILVA	306.725.384.-15.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
JARLINE CRISTINA DA SILVA	392.319.278.-92.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
IVANICE MARIA DE SOUZA	409.215.304.-04.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
CIMAR MARIA DA SILVA	060.296.334.-65.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	05/03/2020	31/12/2020
CASSIA LUANA DA COSTA NASCIMENTO	089.989.674.-05.	TECNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	05/03/2020	31/12/2020
RYTEVANIA ERICA DA SILVA	049.897.114-75	TERCNICO(A) ENFERMAGEM(HOSPITAL)	02/03/2020	31/12/2020
CLAUDELINO JOSE DA SILVA	058.812.084.-71.	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	02/03/2020	31/12/2020
WASHINGTON MANOEL LEMOS DA SILVA	074.492.424.-35.	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	02/03/2020	31/12/2020
MARIA ALVANI BARBOSA	381.459.284.-00.	VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	02/03/2020	31/12/2020

ANEXO II

NOME	CPF	FUNÇÃO	INICIO	FIM
GEORGIA PEDROSA FALCAO	093.294.054.-44	40020073-Fms_CIRURGIAO DENTISTA CONT TEMP	01/01/2020	01/03/21
MARCIA PATRICIA DE LIMA	119.632.104.-33.	40000037-Fms_00037-P-DO-07	04/01/2020	
HORACIO LUIS FONTES GOES DE BARROS	048.778.134.-11.	40000053-Fms_00053-N-11	01/02/2020	
WANDICK RESQUE DE BARROS	215.419.904.-63.	40000053-Fms_00053-N-11	01/02/2020	03/03/21
RAIMUNDO NONATO LOPES NETO	049.975.744.-06.	40000053-Fms_00053-N-11	02/02/2020	01/03/21
MARIA EDUARDA TENORIO DE SIQUEIRA	072.996.904.-54.	40000053-Fms_00053-N-11	02/02/2020	01/03/21
JULIANY FERNANDES DE MEIRELES	007.955.664.-76.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	03/03/21
ELIZABETE MARIA DA SILVA	008.077.004.-52.	70000037-Educ_00037-P-DO-07	03/02/2020	01/03/21
CARMEM LUCIA DE BARROS WANDERLEY	013.224.014.-97.	50000017-Fmas_00017-P-ES-01	03/02/2020	07/03/20
NATHALIE DCARLA PAZ DE LIRA SOUZA	014.957.794.-08.	40000034-Fms_00034-P-DO-04	03/02/2020	01/03/21
SANDRA ROBERTA BARBOSA LIMA	019.014.174.-33.	40000031-Fms_00031-P-DO-01	03/02/2020	01/03/21
DANTON CAVALCANTE DE SOUZA	020.329.204.-92.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	01/03/21
JULIANE WANDERLEY SANGUINETTI BRANCO SOARES	020.817.694.-25.	40000035-Fms_00035-P-DO-05	03/02/2020	01/03/21
JULIANE WANDERLEY SANGUINETTI BRANCO SOARES	020.817.694.-25.	40000035-Fms_00035-P-DO-05	03/02/2020	12/03/20
JANAINA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	025.940.034.-33.	70000044-Educ_00044-P-PO-07	03/02/2020	01/03/21
CRISTOPHER CAMPOS CUNHA CAVALCANTI	027.583.254.-62.	40000053-Fms_00053-N-11	03/02/2020	01/03/21
LUCIANA RAMOS BRAINER	028.417.574.-98.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	
JOSE TORRES BARBOSA JUNIOR	032.497.554.-60.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	01/03/21
SARA SILVA DE OLIVEIRA	033.451.415.-07.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
RAFHAELA ISABEL ALBUQUERQUE BUARQUE	034.401.804.-09.	70000043-Educ_00043-P-PO-06	03/02/2020	01/03/21
PAULA KARINA TOLEDO DOS SANTOS	036.092.334.-86.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	
ENEIDA VERAS LIMA	037.644.364.-25.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	
CARMELIO COSTA CAMARA	042.295.254.-00.	40000038-Fms_00038-P-PO-01	03/02/2020	07/03/20
SUELANNE GONÇALVES DE LIMA	052.926.254.-18.	40000031-Fms_00031-P-DO-01	03/02/2020	
JULIO CESAR XAVIER FILHO	054.459.604.-80.	40000053-Fms_00053-N-11	03/02/2020	01/03/21

MARIANA DE OLIVEIRA LUCENA	055. 157.034.-21.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	
JULIANA SIQUEIRA PORTELA GOMES	055. 375.394.-03.	40000045-Fms_00045-MOT.N-03	03/02/2020	01/03/21
MOACIR GOMES DA SILVA	055. 499.914.-54.	40000031-Fms_00031-P-DO-01	03/02/2020	01/03/21
LIVIA RENATA RODRIGUES ALVES	057. 128.424.-83.	40000031-Fms_00031-P-DO-01	03/02/2020	01/03/21
MARILIA GRASYELLY MACIEL DE ARRUDA	060. 391.144.-79.	40000029-Fms_00029-P-ME-06	03/02/2020	01/03/21
NATALIA APARECIDA ARCANJO DE OLIVEIRA CORREA	060. 898.594.-51.	40000034-Fms_00034-P-DO-04	03/02/2020	01/03/21
ANNA LUZIA ALBUQUERQUE BUARQUE	061. 347.974.-21.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
LOUIZE GOMES DE LIMA	062. 152.414.-07.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	01/03/21
ALINE DA SILVA ALVES REIS	063. 779.564.-44.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
RICHELLI HERCULANO DOS SANTOS	064. 960.204.-85.	40000034-Fms_00034-P-DO-04	03/02/2020	01/03/21
LUCIANO MAURO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	066. 405.874.-40.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	
GILSON ALVES FALCAO FILHO	068. 748.494.-41.	40000039-Fms_00039-P-PO-02	03/02/2020	01/03/21
CLAYTON SEVERINO DA SILVA	070. 469.374.-78.	70000044-Educ_00044-P-PO-07	03/02/2020	
ALEXSANDRO LUIS DE OLIVEIRA CORREA	072. 660.564.-62.	50000025-Fmas_00025-P-ME-02	03/02/2020	07/03/20
JOSE LUIZ DA SILVA	073. 228.164.-47.	50000025-Fmas_00025-P-ME-02	03/02/2020	07/03/20
THAIS GABRIELLE SOARES SAMPAIO	076. 712.504.-57.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
ERIC MARCIO DE OLIVEIRA	081. 902.104.-08.	70000042-Educ_00042-P-PO-05	03/02/2020	01/03/21
SANDRA VALERIA TOLEDO DE ARAUJO	086. 953.084.-48.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	06/03/20
EDUARDO SILVA SANTOS	090. 992.554.-20.	40000037-Fms_00037-P-DO-07	03/02/2020	01/03/21
LARA LETICIA DA SILVA ANDRADE	107. 860.594.-78.	40000001-Fms_00001-N-01	03/02/2020	01/03/21
IAGO NEVES DE OLIVEIRA ESTRELA	108. 018.144.-05.	40000034-Fms_00034-P-DO-04	03/02/2020	01/03/21
LUIZ ANTONIO NEVES MENDES DE LIMA	128. 414.554.-91.	40000032-Fms_00032-P-DO-02	03/02/2020	01/03/21
ANTONIO RICARDO DA SILVA CUNHA	252. 879.404.-59.	40000014-Fms_00014-P-LI-05	03/02/2020	01/03/21
WELITON PORTELA GOMES	280. 005.524.-34.	40000045-Fms_00045-MOT.N-03	03/02/2020	01/03/21
ROSEANE DE FIGUEREDO BEZERRA	290. 301.884.-72.	40000001-Fms_00001-N-01	03/02/2020	01/03/21
JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA	488. 392.724.-53.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
GLEICE FELIX SOARES	784. 025.654.-68.	40000031-Fms_00031-P-DO-01	03/02/2020	01/03/21
RINALVA OLIVEIRA LIMA	794. 852.864.-49.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	01/03/21
ANA CLAUDIA DE SOUZA SILVA	810. 653.454.-53.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	06/03/20
MARCIA MARIA DE BRITO	822. 419.534.-15.	40000041-Fms_00041-P-PO-04	03/02/2020	01/03/21
JOSIVANI DE JESUS OLIVEIRA	890. 723.084.-68.	70000041-Educ_00041-P-PO-04	03/02/2020	01/03/21
ELIONER VICENTE DA CUNHA	890. 738.514.-91.	70000044-Educ_00044-P-PO-07	03/02/2020	01/03/21
LUCY TENORIO BRASILEIRO	935. 770.794.-87.	40000047-Fms_00047-N-05	03/02/2020	06/03/20
JULIANE WANDERLEY SANGUINETTI BRANCO SOARES	020. 817.694.-25.	40020024-Fms_NUTRICIONISTA CONT.TEMP.	04/02/2020	01/03/21
JOSE TORRES BARBOSA JUNIOR	032. 497.554.-60.	40000053-Fms_00053-N-11	04/02/2020	01/03/21
LEONARDO LEITE ROMAO	045. 910.144.-79.	40000053-Fms_00053-N-11	04/02/2020	
ZELIA JOSEFA DA SILVA	028. 880.634.-41.	70000049-Educ_00049-N-07	05/02/2020	01/03/21
ANTONIO SPOSITO DE LIMA FILHO	170. 498.734.-20.	40000053-Fms_00053-N-11	05/02/2020	01/03/21
TAYNARA FONSECA LIMA	087. 501.984.-67.	40000053-Fms_00053-N-11	06/02/2020	
IANA CHARIS SANTANA REIS	313. 321.704.-63.	40000053-Fms_00053-N-11	06/02/2020	01/03/21
JOSE GAMELEIRA DA SILVA	024. 292.264.-30.	70000045-Educ_00045-MOT.N-03	12/02/2020	01/03/21
GIVANILDO BATISTA DA SILVA	073. 960.764.-20.	10000084-Pref_00084-N-40	01/03/2020	01/03/21
CASSIA LUANA DA COSTA NASCIMENTO	089. 989.674.-05.	40020093-Fms_TECNICO(A) ENFERMAGEM-PSF/CONT. TEMP	01/03/2020	01/03/21
JAMILE CASSIA DO NASCIMENTO SILVA	105. 413.844.-30.	10000068-Pref_00068-N-26	01/03/2020	01/03/21
JOSE FERNANDO JACINTO DA SILVA	795. 941.074.-72.	10000068-Pref_00068-N-26	01/03/2020	01/03/21
MARIA MARTA DA SILVA	808. 337.804.-68.	40019999-Fms_A.S.G.CONTRATO/TEMP	01/03/2020	01/03/21
ADRIANO MARINHO DE OLIVEIRA	836. 663.704.-20.	70020014-Educ_AGENTE ADM.CONT TEMP	01/03/2020	01/03/21
CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	011. 823.134.-00.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
LIDIANE DE CASSIA LUCAS DO NASCIMENTO	012. 351.874.-11.	40000060-Fms_00060-N-18	02/03/2020	01/03/21
JOSE ANDRE SILVA PEREIRA	014. 517.974.-51.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	
DJANIRA MARIA LIMA DA SILVA	023. 276.134.-50.	40000064-Fms_00064-N-22	02/03/2020	
JOSE SEVERINO SOARES	026. 079.024.-95.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	
ELYSON BRUNO DA SILVA	082. 022.324.-73.	10000084-Pref_00084-N-40	12/03/2020	01/03/21
ISRAEL BARBOSA DE SALES	028. 074.224.-03.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
MARCIA MARIA GONCALVES DA SILVA	029. 162.954.-70.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
AILTON JOSE DE ARAUJO	048. 037.744.-80.	10000084-Pref_00084-N-40	02/03/2020	01/03/21
ELIASEB RUFINO DE SALES JUNIOR	049. 528.924.-84.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
VALMIR HENRIQUE SANTANA	030. 769.404.-65.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
RYTERVANIA ERICA DA SILVA	049. 897.114.-75.	40000043-Fms_00043-P-PO-06	02/03/2020	01/03/21
CRISTIANO JOSE FONTES	033. 980.924.-89.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
MARCONI FELIX DA SILVA	051. 035.204.-94.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	
CLAUDIA MARIA RAMOS DA SILVA	051. 148.114.-44.	70000060-Educ_00060-N-18	02/03/2020	01/03/21
ADEMIR FELIPE XAVIER	059. 056.774.-84.	40000052-Fms_00052-N-10	02/03/2020	05/03/20
WEDJA FERREIRA DE LIMA	060. 427.624.-94.	70000053-Educ_00053-N-11	02/03/2020	01/03/21
EVERTON ALEXANDRE DA SILVA	065. 971.204.-00.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
VIVIANE MAYRA DA SILVA	073. 460.394.-08.	70000060-Educ_00060-N-18	02/03/2020	01/03/21
RAFAEL JOSE DE ANDRADE OLIVEIRA SILVA	077. 998.414.-51.	40000051-Fms_00051-N-09,	02/03/2020	01/03/21
ELIZABETH CRISTINA DE QUEIROZ CAMARA	080. 104.314.-00.	50000029-Fmas_00029-P-ME-06	02/03/2020	07/03/20
JOSEILDO SOARES DA SILVA	034. 686.644.-86.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
EDSON LOURENÇO DE SENA	083. 232.044.-70.	10000067-Pref_00067-N-25	02/03/2020	01/03/21
GISLANI KLEISE DOS SANTOS SILVA	085. 604.664.-79.	40000063-Fms_00063-N-21	02/03/2020	06/03/20
HUGO DE ALMEIDA	085. 653.654.-76.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
DELDSON DIOGO SANTOS	085. 766.794.-77.	10000073-Pref_00073-N-29	02/03/2020	01/03/21
GLEYBSON ALVES MELO	086. 008.274.-18.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
SORAIA LAIZ DE SOUZA MENEZES	088. 320.744.-35.	70000053-Educ_00053-N-11	02/03/2020	01/03/21
JOSEMARIO DA SILVA	088. 417.624.-03.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
MARIA BEATRIZ CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	090. 658.754.-92.	70000053-Educ_00053-N-11	02/03/2020	01/03/21
AMARO MANOEL SATIRO DOS SANTOS	093. 154.334.-75.	10000084-Pref_00084-N-40	02/03/2020	
CRISLENE GOMES DA SILVA	094. 499.054.-10.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	02/03/2020	01/03/21
ALEF GOMES MONTEIRO	102. 636.194.-00.	70000060-Educ_00060-N-18	02/03/2020	01/03/21
JOYCI RAMOS BABALHAU	105. 839.784.-28.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	02/03/2020	01/03/21
GLEIDSON SEVERO DA SILVA	108. 065.604.-95.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	
WASHINGTON DOMINGOS DE OLIVEIRA	110. 086.434.-24.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS	125. 673.534.-53.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
JOSE LUIZ DA SILVA	168. 304.824.-53.	10000069-Pref_00069-N-27	02/03/2020	01/03/21
MARCOS ANTONIO RICARTE DE SANTANA	271. 458.914.-68.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
LUIZ NUNES DE MOURA	329. 579.634.-34.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	440. 413.064.-34.	50000014-Fmas_00014-P-LI-05	02/03/2020	07/03/20
AMARA GORETE DE ALBUQUERQUE	456. 910.964.-00.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
JOSE JURANDI DA SILVA	460. 582.574.-68.	40000052-Fms_00052-N-10	02/03/2020	
OSIAS JOSE BARBOSA	510. 492.874.-87.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
ALUIZIO HONORIO DO REGO FILHO	610. 431.504.-63.	10000006-Pref_00006-P-MA-04	02/03/2020	
PEDRO DURVAL DA SILVA	613. 777.834.-72.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	04/03/20
IVAN FRANCISCO ACIOLY	640. 611.594.-53.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	02/03/2020	
GERSON FERREIRA DE FRANCA	661. 075.804.-25.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
VANIA MARIA DA SILVA	661. 079.204.-63.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	02/03/2020	01/03/21

JOSEANE ROSA DOS SANTOS	669. 717.724.-15.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
GIVANILDO JOSE DOS SANTOS	707. 967.694.-00.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
JOSE VEREDIANO DOS SANTOS	734. 260.674.-04.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
JOAO CANDIDO DA SILVA FILHO	801. 640.054.-04.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
MARIA IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA	807. 746.444.-00.	10000065-Pref_00065-N-23	02/03/2020	
EDMILSON ANTONIO DA SILVA	830. 489.444.-00.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
JEANE SILVESTRE DA SILVA	890. 734.444.-20.	70000050-Educ_00050-N-08	02/03/2020	01/03/21
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS	909. 675.424.-72.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21
EDSON SILVINO DO ESPIRITO SANTO	975. 300.004.-97.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	03/03/21
GILVANEIDE DIAS DA SILVA	976. 149.474.-87.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	02/03/2020	01/03/21
CINTIA RODRIGUES DOS SANTOS	040. 990.394.-98.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	03/03/2020	01/03/21
ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	705. 128.014.-79.	70000060-Educ_00060-N-18	03/03/2020	01/03/21
MARGARETE MARIA DA SILVA	008. 076.364.-28.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
JAQUELINE MARIA DA SILVA	015. 358.524.-29.	70000047-Educ_00047-N-05	04/03/2020	01/03/21
DOROTHEIA PAULINO DOS SANTOS	044. 818.844.-95.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	04/03/2020	01/03/21
MARINALVA MARIA DE ALBUQUERQUE	049. 202.154.-60.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
KARINA MIRELLA DOS SANTOS BARBOSA	056. 539.064.-33.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
DAMIANA MOTA DA SILVA	071. 860.044.-40.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
DEISY CRISTINA ASSIS	073. 960.714.-61.	70000047-Educ_00047-N-05	04/03/2020	01/03/21
ITAMARA MONTENEGRO DOS SANTOS	080. 434.304.-70.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
FABIOLA CRISTINA DA SILVA	082. 773.124.-82.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
IZABELLA GADELHA BARBOZA	083. 847.014.-90.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
LIDIANE MARIA DE SANTANA DA SILVA	087. 050.284.-00.	70000047-Educ_00047-N-05	04/03/2020	01/03/21
ADRIANA GONÇALVES ALVES	095. 135.224.-58.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
DILONY SILVA CRUZ BANDEIRA	096. 121.054.-05.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
JOA WANDERLEY CORREIA	104. 905.214.-52.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
GUTEMBERG LAURENTINO DA SILVA	105. 582.974.-12.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
FRANCIELE THAIS TAVARES DA SILVA	107. 128.184.-48.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
LAURA BEATRIZ MONTEIRO COSTA	114. 399.494.-92.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
EDILMA RAYSSA DA SILVA	122. 195.064.-95.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
MAURA LARISSA BANDEIRA DE ALMEIDA	124. 926.684.-01.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIX	555. 793.884.-20.	70000053-Educ_00053-N-11	04/03/2020	01/03/21
MARIA JOSE DA SILVA LIMA	652. 272.204.-68.	70000060-Educ_00060-N-18	04/03/2020	01/03/21
MARILEIDE ALBERTINA DOS SANTOS	694. 342.554.-49.	70000051-Educ_00051-N-09,	04/03/2020	01/03/21
MERCIA GOMES ALEXANDRE DE ALMEIDA	909. 670.894.-68.	70000047-Educ_00047-N-05	04/03/2020	01/03/21
MARIA JOSE DA SILVA	038. 190.734.-18.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	05/03/2020	01/03/21
DANIELE PARAIBA DA SILVA	055. 753.474.-78.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	01/03/21
ISABEL CRISTINA REIS	061. 027.714.-60.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	01/03/21
JOSEFA PAULA GOMES DE CARVALHO ARRUDA	077. 615.414.-18.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	01/03/21
ADRIELLE CAROLINE DE FREITAS	090. 735.164.-63.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	01/03/21
ANA KAROLYNE TOMAZ DA SILVA	109. 767.564.-55.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	01/03/21
EDNADJA MERCIA MARIA DA SILVA	122. 709.314.-40.	70000060-Educ_00060-N-18	05/03/2020	
GENI VIANA DOS SANTOS	644. 556.964.-15.	70000053-Educ_00053-N-11	05/03/2020	01/03/21
HELENA MARIA DOS ANJOS	072. 357.104.-03.	70000050-Educ_00050-N-08	06/03/2020	01/03/21
RAISSA MARIA DE ALBUQUERQUE	103. 737.444.-47.	70000047-Educ_00047-N-05	06/03/2020	01/03/21
JOSE RAFAEL DA SILVA	030. 170.614.-00.	70000050-Educ_00050-N-08	09/03/2020	01/03/21
IRISMAR RAMOS DE ARAUJO SILVA	042. 158.464.-55.	70000051-Educ_00051-N-09,	09/03/2020	01/03/21
MONICA BATISTA SILVEIRA	050. 074.834.-94.	70000050-Educ_00050-N-08	09/03/2020	12/03/20
RITA DE CASSIA PATRICIA DA CRUZ	053. 508.394.-70.	70000051-Educ_00051-N-09,	09/03/2020	01/03/21
MARCELO FRANÇA DOS ANJOS	054. 166.644.-44.	70000050-Educ_00050-N-08	09/03/2020	01/03/21
JULIANA PESSOA DE LIRA	073. 478.644.-10.	70000051-Educ_00051-N-09,	09/03/2020	01/03/21
EDILEUSA ALVES SILVA FERREIRA	084. 284.268.-30.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	09/03/2020	01/03/21
YASMIM SOBRAL DE CARVALHO SILVA	099. 602.864.-10.	70000051-Educ_00051-N-09,	09/03/2020	01/03/21
FLAVIA FRANCISCA APOLINARIO DE ARAUJO	102. 282.164.-43.	70000051-Educ_00051-N-09,	09/03/2020	
DAYANA SANTIAGO DE LIMA SOUZA	103. 737.434.-75.	70000060-Educ_00060-N-18	09/03/2020	01/03/21
EVANIA ALVES DA SILVA	890. 736.654.-34.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	09/03/2020	01/03/21
ALESSANDRA MARIA SANTOS SILVA	049. 454.324.-81.	70000047-Educ_00047-N-05	11/03/2020	01/03/21
CELIO JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	115. 456.424.-00.	70000036-Educ_00036-P-DO-06	12/03/2020	01/03/21
EDIJANE BANDEIRA DE ALMEIDA	042. 408.114.-81.	70000035-Educ_00035-P-DO-05	16/03/2020	01/03/21
ADEMIR LOURENÇO DA SILVA	082. 888.264.-90.	10000069-Pref_00069-N-27	01/04/2020	01/03/21
ISMERALDO TOME DOS SANTOS JUNIOR	037. 805.394.-97.	70000061-Educ_00061-N-19	02/03/2020	01/03/21

Decisões Monocráticas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 2194/2022

PROCESSO TC Nº 2110459-1

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): ROZINEIDE MARIA DA SILVA BARBOSA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 19/2022 - Instituto Previdenciário do Município de Vicência - VICENCIAPREVI, com vigência a partir de 02.03.2020..

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Abril de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 2195/2022

PROCESSO TC Nº 2210215-2

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JANE HELENA DE SOUSA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 01/2022 - Câmara Municipal de Camaragibe, com vigência a partir de 03/01/2022.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 29 de Abril de 2022

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL